

RELATORIO PRÓ GESTÃO

RIO DO SUL PREV

RIO DO SUL/2021

1. INTRODUÇÃO	4
2. NÍVEL DE ADERÊNCIA	4
3. DIMENSÕES DO PRÓ-GESTÃO RPPS.....	5
3.1 CONTROLE INTERNO	5
3.1.1 Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS.....	5
3.1.2 Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	7
3.1.3 Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco..	9
3.1.4 Estrutura de Controle Interno	13
3.1.5 Política de Segurança da Informação	14
3.1.6 Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas.....	16
3.2 GOVERNANÇA CORPORATIVA	16
3.2.1 Relatório de Governança Corporativa	17
3.2.2 Planejamento	27
3.2.3 Relatório de Gestão Atuarial.....	28
3.2.4 Código de Ética da Instituição	31
3.2.5 Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	33
3.2.6 Política de Investimentos.....	37
3.2.7 Comitê de Investimentos	39
3.2.8 Transparência	40
3.2.9 Definição de Limites de Alçadas	45
3.2.10 Segregação das Atividades.....	47
3.2.11 Ouvidoria	53
3.2.12 Diretoria Executiva	54

3.2.13 Conselho Fiscal	54
3.2.14 Conselho Deliberativo.....	55
3.2.15 Mandato, Representação e Recondição.....	56
3.2.16 Gestão de Pessoas	58
3.3 EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	58
3.3.1 Plano de Ação de Capacitação	58
3.3.2 Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	61
4. CONCLUSÃO.....	65

1. INTRODUÇÃO

De acordo com as premissas necessárias para o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró Gestão faz-se necessário a emissão de relatório contendo o monitoramento das atividades e controle por parte do Rio do Sul PREV, a fim de obter a Certificação do reconhecimento da excelência e das boas práticas de gestão.

Conforme destacado no art. 2º da Portaria MPS nº. 185/2015, o Pró-Gestão RPPS tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

Este relatório visa abranger os grupos de informações de acordo com o Manual do Pró Gestão versão 3.1, contemplando as dimensões de: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

2. NÍVEL DE ADERÊNCIA

Cada uma das ações de dimensões possui quatro níveis de aderência que representam os diferentes graus de complexidade que poderão ser atingidos, desde o Nível I, mais simples, até o Nível IV, mais complexo.

a) Para certificação no Nível I será exigido atingir pelo menos 17 ações (70%); para o Nível II, 19 ações (79%); para o Nível III, 21 ações (87%); para o Nível IV, 24 ações (100%).

b) Para os níveis I, II e III, deverão ser atingidas pelo menos 50% das ações em cada dimensão (3 em Controles Internos; 8 em Governança Corporativa e 1 em Educação Previdenciária).

c) Para todos os níveis deverão ser atingidas as ações essenciais: na Dimensão do Controle Interno (Estrutura de Controle Interno e Gestão e Controle da Base de Dados³); na Dimensão da Governança Corporativa (Planejamento e Transparência); e na Dimensão da Educação Previdenciária (Ações e Diálogo com a Sociedade).

As ações estruturadas pelo Rio do Sul PREV visam atingir a certificação no Nível I.

3. DIMENSÕES DO PRÓ-GESTÃO RPPS

1.1 CONTROLE INTERNO

Os requisitos para o controle interno de um RPPS procuram estruturar os procedimentos administrativos, para que seja possível a sua verificação e monitoramento permanentes, com vistas a aperfeiçoar os processos decisórios e conferir maior transparência à gestão.

Dentre as ações e os procedimentos relativos aos Controles Internos, estão:

1.1.1 MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS

O diagnóstico sobre a organização deve ser feito a partir do reconhecimento e mapeamento dos processos executados e não somente pelos resultados obtidos. Os gestores devem ter uma visão sistêmica e abrangente da organização, por isso, como primeiro passo, é necessário que sejam mapeados os seus processos e atividades.



O nível pretendido pelo Rio do Sul PREV apresenta como requisitos mínimos: **Nível I:** 1 (uma) área obrigatória: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões).

O Instituto elaborou e tornou público 7 (sete) processos de mapeamento de 2 (dois) setores distintos, sendo eles Previdenciário e Financeiro, onde contemplam:

- a) Descrição do serviço ou atividade;
- b) Ações que são tomadas para a efetivação do serviço ou atividade;
- c) Documentação a ser apresentada pelo cidadão para a prestação do serviço ou atividade;
- d) Fluxograma do serviço ou atividade.

Importante apontar que o Rio do Sul PREV conta com um sistema de informação embasado no uso de softwares desenvolvido especialmente para Fundos ou Institutos de Previdência dos municípios para o completo gerenciamento das aposentadorias e benefícios dos servidores, específico para apoio a gestão previdenciário com a empresa Fourinfo, sendo contratato por meio processo licitatório.

Sendo possível localizar os processos de mapeamento em <https://riodosulprev.sc.gov.br/instituto/servicos-atividades>, conforme imagem abaixo:



Home / INSTITUTO / SERVIÇOS / TRANSPARÊNCIA / CONSELHOS / BENEFÍCIOS / PROGRAMAS / LINKS / CONTATO

MANUAIS

SERVIÇOS E ATIVIDADES

- MANUAL DE SERVIÇOS E ATIVIDADES [Download](#)
- MANUAL E MAPEAMENTO DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS [Download](#)
- MANUAL E MAPEAMENTO CONCESSÃO DE PENSÃO [Download](#)
- MANUAL E MAPEAMENTO DE CÁLCULO DA FOLHA [Download](#)
- MANUAL E MAPEAMENTO DE CÁLCULO DA FOLHA MENSAL [Download](#)
- MANUAL DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRAS [Download](#)
- MANUAL DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RIO DO SUL PREV [Download](#)

Desta forma, é possível enquadrar a instituição no **nível I** de aderência.

1.1.2 MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS

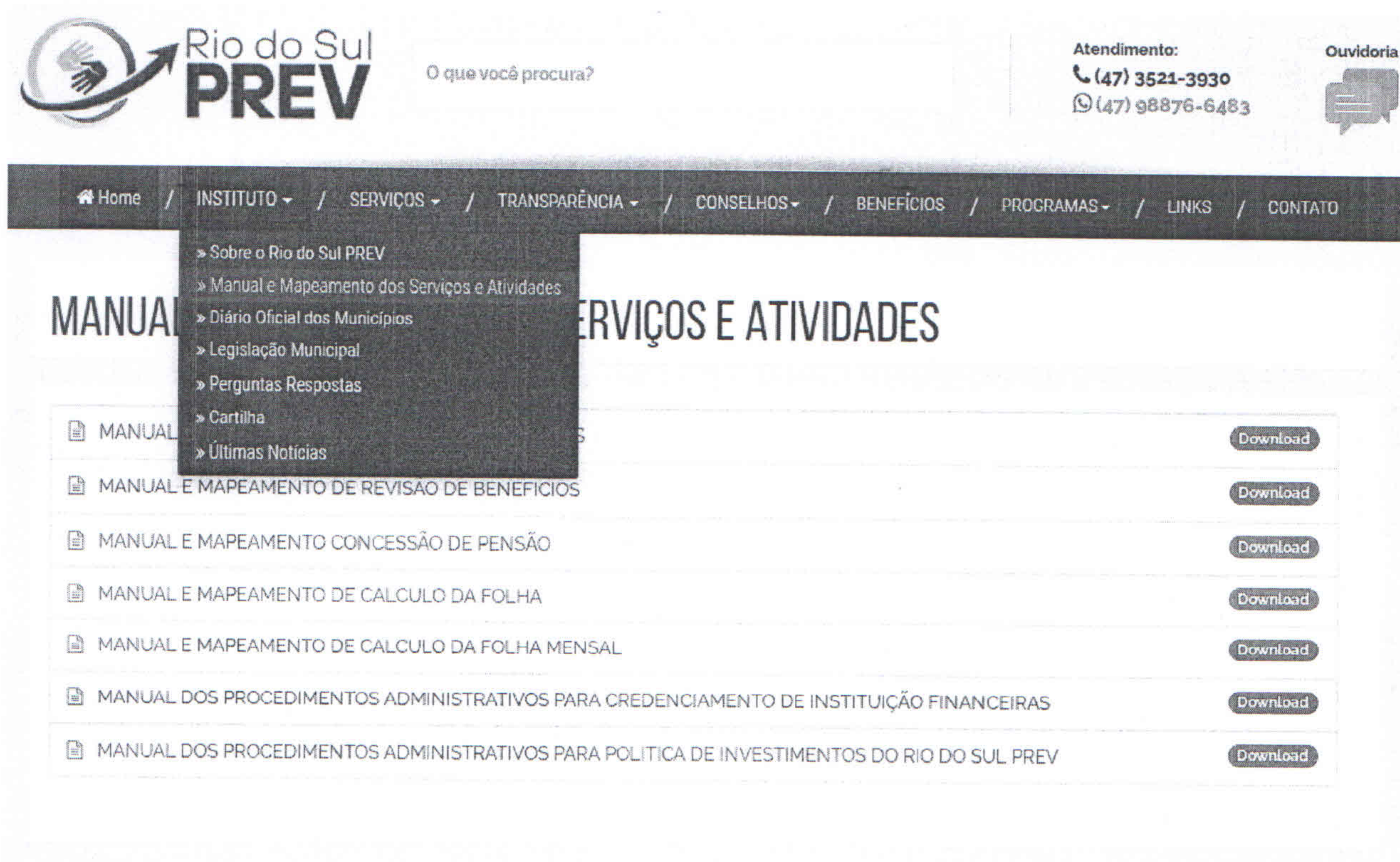
Dentre as áreas de atuação do RPPS que tenham sido mapeadas, deverão ser selecionados os processos e atividades que serão manualizados, ou seja, que terão definidos procedimentos padronizados de execução, desempenho, qualidade e reprodutividade.

O nível pretendido pelo Rio do Sul PREV apresenta como requisitos mínimos: **Nível I**: 1 (uma) área obrigatória: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões).

O Instituto elaborou e tornou público 7 (sete) processos de manualização de 2 (dois) setores distintos, sendo eles Previdenciário e Financeiro, onde contemplam:

- a) Descrição do serviço ou atividade;
- b) Ações que são tomadas para a efetivação do serviço ou atividade;
- c) Documentação a ser apresentada pelo cidadão para a prestação do serviço ou atividade;
- d) Fluxograma do serviço ou atividade.

Sendo possível localizar os processos de mapeamento em <https://riodosulprev.sc.gov.br/instituto/servicos-atividades>, conforme imagem abaixo:



The screenshot shows the website header with the logo and contact information. The main navigation bar includes links for Home, INSTITUTO, SERVIÇOS, TRANSPARÊNCIA, CONSELHOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS, LINKS, and CONTATO. A dropdown menu for 'SERVIÇOS E ATIVIDADES' is open, listing various manuals and documents. Below the menu, a list of manuals is displayed with 'Download' buttons next to each item.

Manual	Ação
MANUAL	Download
MANUAL E MAPEAMENTO DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS	Download
MANUAL E MAPEAMENTO CONCESSÃO DE PENSÃO	Download
MANUAL E MAPEAMENTO DE CÁLCULO DA FOLHA	Download
MANUAL E MAPEAMENTO DE CÁLCULO DA FOLHA MENSAL	Download
MANUAL DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRAS	Download
MANUAL DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RIO DO SUL PREV	Download

Desta forma, é possível enquadrar a instituição no **nível I** de aderência.

1.1.3 CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS GESTORES E SERVIDORES DAS ÁREAS DE RISCO

Nas grandes áreas de atuação do RPPS deverão ser ofertados cursos e treinamentos aos gestores e servidores, que proporcionem a estes a capacitação e a obtenção de certificações individuais de qualificação em relação a suas áreas. Tais ações de capacitação deverão alcançar as áreas consideradas prioritárias e sujeitas o maior risco, tais como benefícios, investimentos e gestão atuarial, relacionando-se ao Plano de Ação de Capacitação, na dimensão Educação Previdenciária.

O nível pretendido pelo Rio do Sul PREV apresenta como requisitos mínimos: **Nível I:** O gestor dos recursos do RPPS e a maioria dos membros do Comitê de Investimentos aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, com conteúdo mínimo estabelecido no Anexo da Portaria MPS nº. 519/2011.

Envio dos documentos comprobatórios de capacitação e certificação da Diretoria Executiva e membros do Comitê de Investimentos conforme descrito abaixo:

- **VALDENIR BORGES RIBEIRO**

Diretor Executivo do Rio do Sul PREV

Graduação: Bacharel em Contabilidade

Especialização em Contabilidade Pública

Especialização em Perícia e Auditoria Contábil

Participação de eventos:

- a) Escola DIEESE de Ciências do Trabalho: "A Reforma do Regime Geral da Previdência Social na perspectiva dos trabalhadores" - 2019

- b) Quântica Gerencial: "Compensação Previdenciária" - 2019
- c) IGAM: "O impacto da Nova Previdência nos Municípios - A EC 103/2019 e o Servidor Público Municipal" - 2020
- d) Escola Nacional de Administração Pública: "Pró-Gestão RPPS" - 2020
- e) Congresso Previdenciário PreviD: "VI Congresso Previdenciário do PreviD - 1º Congresso On-line: Discutindo os novos desafios do RPPS" - 2020
- f) APEPREV: "Comprev" - 2020.
- g) CNM Qualifica: "Previdência Complementar para os Municípios" - 2021
- h) CNM Qualifica: "Gestão atuarial do RPPS, avaliação atuarial e alternativas de equacionamento à luz da Portaria MF nº. 464/2018" - 2021.
- i) CNM Qualifica: "Previdência Social nos Municípios - Principais questões e exigências legais trazidas com a EC 103 e demais ações do Governo Federal" - 2021.

E-mail : valdenir.ribeiro@riodosul.sc.gov.br

• DÉBORA PINHEIRO

Diretoria Executiva – Departamento de Benefícios

Graduação: Bacharel em Administração

Participação de eventos:

- a) Quântica Gerencial: "Compensação Previdenciária" - 2019;
- b) ASSIMPASC: "A aplicação da PEC 06/2019 nos RPPS" - 2019.
- c) IGAM: "O impacto da Nova Previdência nos Municípios - A EC 103/2019 e o Servidor Público Municipal" - 2020.
- d) Congresso Previdenciário PreviD: "VI Congresso Previdenciário do Previdência - 1º Congresso On-line: Discutindo os novos desafios do RPPS" - 2020

- e) APEPREV: "Comprev" – 2020.
- f) ABCPREV: "Novas regras de aposentadoria e pensão por morte e suas implicações nos municípios" – 2021.

E-mail: debora.pinheiro@riodosul.sc.gov.br

- SIMONE KLEHM

Diretoria Executiva – Departamento de Benefícios

Graduação: Pedagogia

Especialização em Psicopedagogia

Participação de eventos:

- a) CONAPRESP: 1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos - 2018
- b) EGEM: "Aproveitamento de Crédito de Contribuições Previdenciárias do RGPS e RPPS" - 2018
- c) CETEM: "Averbação de Tempo de Serviço e Contribuição" - 2019
- d) Quântica Gerencial: "Compensação Previdenciária" – 2019
- e) ASSIMPASC: "A aplicação da PEC 06/2019 nos RPPS" – 2019
- f) Congresso Previdenciário PreviD: "VI Congresso Previdenciário do Previd - 1º Congresso On-line: Discutindo os novos desafios do RPPS" - 2020
- g) ABCPREV: "Novas regras de aposentadoria e pensão por morte e suas implicações nos municípios" - 2021

E-mail: simone.klehm@riodosul.sc.gov.br

- THAYSE HELENA MROWSKOWSKI

Diretoria Executiva – Departamento Financeiro

Graduação: Bacharel em Administração

Participação de eventos:

- a) CONAPRESP: 1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos - 2018
- b) EGEM: "Aproveitamento de Crédito de Contribuições Previdenciárias do RGPS e RPPS" - 2018
- c) ASSIMPASC: "A aplicação da PEC 06/2019 nos RPPS" - 2019
- d) Escola Nacional de Administração Pública: "Censo Cadastral Previdenciário" - 2021
- e) Escola Nacional de Administração Pública: "Noções Básicas em Previdência Complementar" - 2021
- f) ABCPREV: "Novas regras de aposentadoria e pensão por morte e suas implicações nos municípios" - 2021

E-mail: thayse.helena@riodosul.sc.gov.br

COMITÊ DE INVESTIMENTOS:

- VALDENIR BORGES RIBEIRO

Cargo: Membro

Graduação: Bacharel em Contabilidade

Especialização em Contabilidade Pública

Especialização em Perícia e Auditoria Contábil

Certificado: CPA-10 - CGRPPS - vencimento em 13/08/2022

E-mail: valdenir.ribeiro@riodosul.sc.gov.br

- RAMIRO DE LIZ E SOUZA

Cargo: Membro

Graduação: Design - Habilitação Projeto de Produtos.

Pós - Graduação: MBA em Administração Pública e Gerência de Cidade.

Certificado: CPA-10 - CGRPPS - vencimento em 22/01/2024

E-mail: ramiro.souza@riodosul.sc.gov.br



- FERNANDO GUEDES

Cargo: Membro

Graduação: Bacharel em Contabilidade.

Certificado: CPA-10 - CGRPPS - vencimento em 22/01/2024

E-mail: fernando@camarariodosul.sc.gov.br

Desta forma, é possível enquadrar a instituição no **nível I** de aderência.

1.1.4 ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO

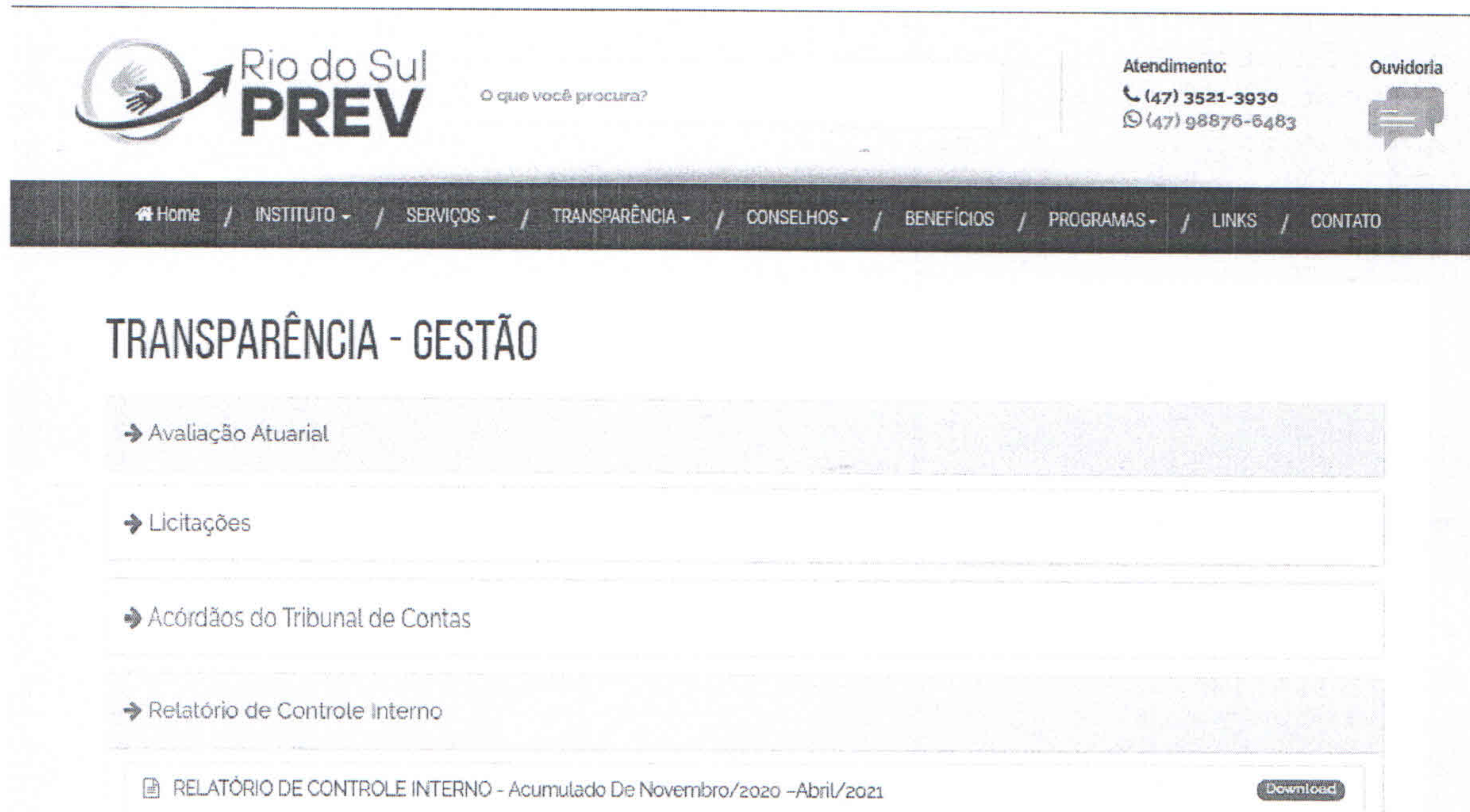
O ente federativo deverá manter função de controle interno do RPPS, diretamente em sua estrutura organizacional (níveis I e II) ou na unidade gestora do RPPS (níveis III e IV), integrada ao seu sistema de controle interno, que terá, dentre outras, a finalidade de avaliar o cumprimento de metas, programas e orçamentos e comprovar a legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão.

O nível pretendido pelo Rio do Sul PREV apresenta como requisitos mínimos: **Nível I:** Existência, na estrutura organizacional do ente federativo, de uma área comum de controle interno que atenda ao RPPS, com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Deverá ser capacitado pelo menos 1 (um) servidor do ente.

A estrutura do controle interno da instituição será compartilhada com a Prefeitura Municipal de Rio do Sul, onde esta possui em seu quadro de colaboradores auditores de carreira, o qual tem como atribuições realizar auditorias no Rio do Sul PREV, a fim de, avaliar o cumprimento de metas, programas e orçamentos e comprovar a legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão.



Torna-se possível localizar o relatório de Controle Interno em <https://riodosulprev.sc.gov.br/transparencia/gestao> conforme imagem abaixo:



The screenshot shows the website header with the logo and contact information. Below the header is a navigation menu with items: Home, INSTITUTO, SERVIÇOS, TRANSPARÊNCIA, CONSELHOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS, LINKS, and CONTATO. The main content area is titled 'TRANSPARÊNCIA - GESTÃO' and contains a list of links: Avaliação Atuarial, Licitações, Acórdãos do Tribunal de Contas, and Relatório de Controle Interno. The 'Relatório de Controle Interno' link is highlighted. Below this list, there is a document icon and the text 'RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - Acumulado De Novembro/2020 -Abril/2021' with a 'Download' button.

Desta forma, é possível enquadrar a instituição no **nível I** de aderência.

1.1.5 POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança deve observar os seguintes princípios básicos:

a) Confidencialidade: Proteção e garantia de que determinadas informações só são disponíveis a pessoas autorizadas.

b) Integridade: Garantia da exatidão das informações e dos métodos de processamento.

c) Disponibilidade: Garantia de que os usuários autorizados e os interessados tenham acesso às informações.

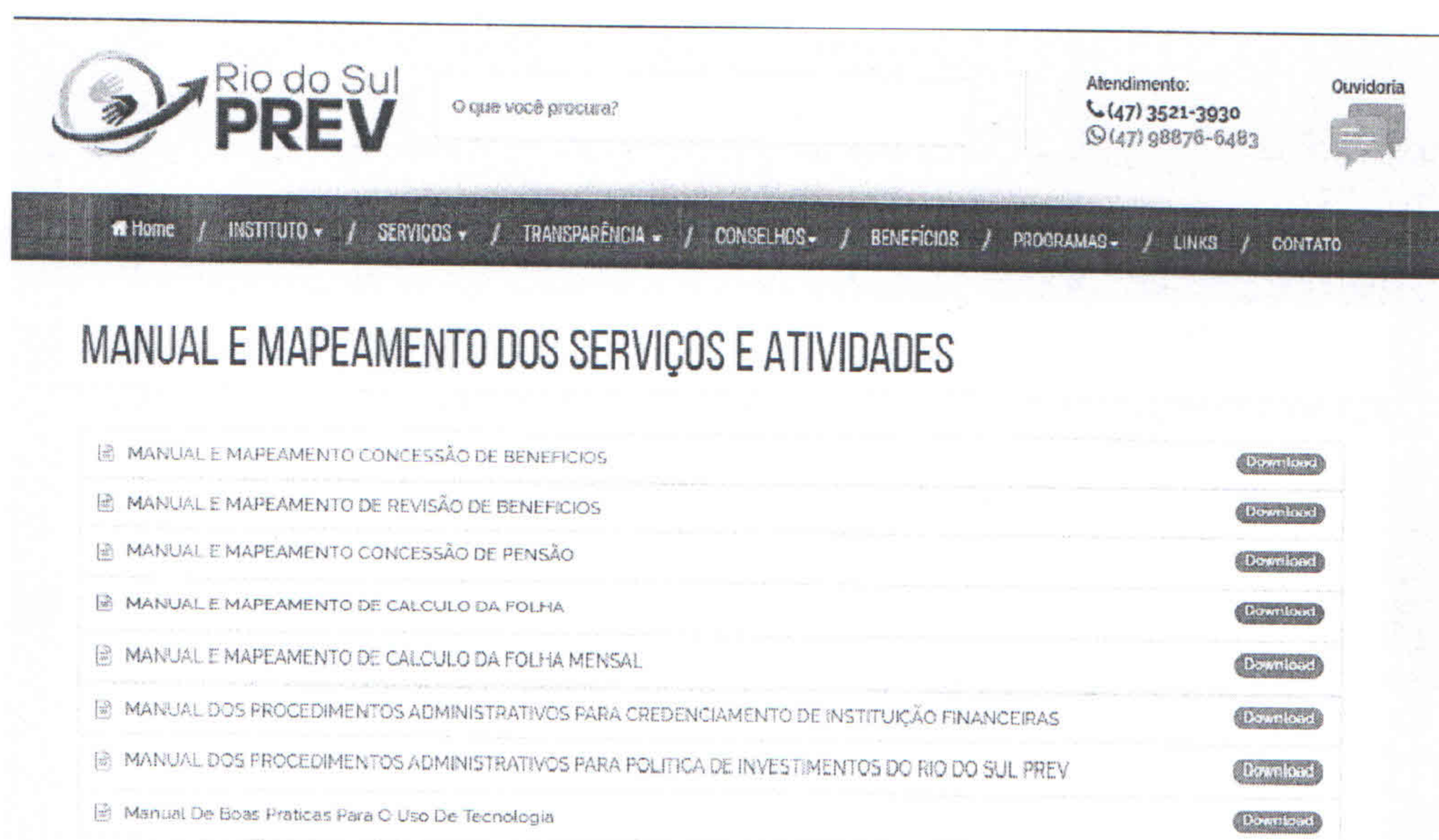
O nível pretendido pelo Rio do Sul PREV apresenta como requisitos mínimos: **Nível I**: Deve abranger todos os servidores e prestadores de serviços

que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação.

O Instituto elaborou e tornou público em seu site o “Manual de boas Práticas para uso dos Recursos de Tecnologia” onde é abordado elementos para defesa das informações, sistemas e demais periféricos informatizados do Rio do Sul PREV. O conteúdo do manual abrange normas e procedimentos que visam minimizar os riscos com perdas e violações de qualquer um de seus bens, boas práticas do uso dos equipamentos e sua conservação, cuidados com a divulgação das informações, realização de backups e aplicação de sanções quando cabíveis.

Além do Manual de boas Práticas para uso dos Recursos de Tecnologia, o Rio do Sul PREV, mantém atualizado em meio físico, por meio de documentação impressa de seus relatórios, pastas funcionais, processos em geral.

Torna-se possível localizar o Manual de boas Práticas para uso dos Recursos de Tecnologia em <https://riodosulprev.sc.gov.br/instituto/servicos-atividades>, conforme imagem abaixo:



The screenshot shows the website header with the logo, a search bar, and contact information. Below the header is a navigation menu with links for Home, Instituto, Serviços, Transparência, Conselhos, Benefícios, Programas, Links, and Contato. The main content area is titled "MANUAL E MAPEAMENTO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES" and contains a list of manuals with "Download" buttons next to each:

- MANUAL E MAPEAMENTO CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
- MANUAL E MAPEAMENTO DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS
- MANUAL E MAPEAMENTO CONCESSÃO DE PENSÃO
- MANUAL E MAPEAMENTO DE CÁLCULO DA FOLHA
- MANUAL E MAPEAMENTO DE CÁLCULO DA FOLHA MENSAL
- MANUAL DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRAS
- MANUAL DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RIO DO SUL PREV
- Manual De Boas Praticas Para O Uso De Tecnologia

Desta forma, é possível enquadrar a instituição no **nível I** de aderência.

1.1.6 GESTÃO E CONTROLE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

A atualização permanente da base de dados cadastrais permite ao Ente Federativo maior controle da massa de seus segurados e garante que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitando a correta organização e revisão dos planos de custeio e benefícios, conforme estabelece o artigo 1º, inciso I da Lei nº. 9.717/1998.

O Rio do Sul PREV, traz no Art. 125 da Lei Complementar nº. 432 de 04 de outubro de 2019, a atribuição da Diretoria Executiva em manter atualizado o cadastro individualizado e permanente dos segurados, dependentes e beneficiários. Atualmente faz-se necessário a realização da prova de vida com periodicidade anual com os aposentados e pensionistas do Rio do Sul PREV, com o objetivo de atualização dos dados cadastrais em sua totalidade.

No entanto o Censo Previdenciário com os servidores em atividades, em função do atual cenário pandêmico, não foi possível realizá-lo no ano de 2020, estando presente no planejamento estratégico para o ano de 2021/2022 a realização do primeiro censo de servidores em atividades do Rio do Sul PREV.

Desta forma, é possível enquadrar parcialmente a instituição no **nível I** de aderência.

1.2 GOVERNANÇA CORPORATIVA

A governança corporativa diz respeito ao conjunto de processos, políticas e normas aplicadas a uma organização, com o objetivo de consolidar boas práticas de gestão e garantir a proteção dos interesses de todos aqueles que com ela se relacionam, interna e externamente, aumentando a confiança de seus investidores e apoiadores.

A governança corporativa liga-se a alguns princípios fundamentais, que em relação aos RPPS podem ser assim referidos:

1.2.1 RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Deve ser periodicamente disponibilizado pela unidade gestora do RPPS, em seu site, o Relatório de Governança Corporativa, instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, que deverá ser previamente submetido à análise e aprovação do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

A seguir são especificadas as informações que deverão constar no relatório, observados os requisitos mínimos adiante definidos para cada nível de certificação.

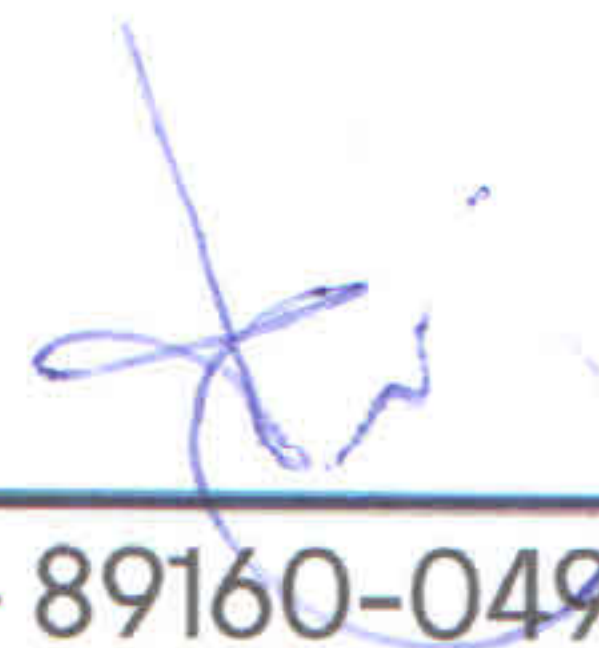
a) Dados dos segurados, receitas e despesas: Quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, resumo das folhas de pagamentos, valor da arrecadação de contribuições e outras receitas, valor do pagamento de benefícios e outras despesas.

b) Evolução da situação atuarial: Custo previdenciário total, evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio.

c) Gestão de investimentos: Descrição detalhada dos ativos, investimentos, aplicações financeiras e do fluxo de entradas e saídas de recursos.

d) Publicação das atividades dos órgãos colegiados: Reuniões e principais decisões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

e) Atividades institucionais: Gestão de pessoal, gestão orçamentária e financeira, gerenciamento do custeio e contratos, controles internos, imagem institucional, cumprimento de decisões judiciais e conformidade, entendida como o atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos.



f) Canais de atendimento: Estatísticas dos canais de atendimento disponibilizados aos segurados, tais como Ouvidoria própria ou do Ente Federativo, agências, postos de atendimento, atendimento agendado.

O nível pretendido pelo Rio do Sul PREV apresenta como requisitos mínimos: **Nível I**: Periodicidade anual, contemplando pelo menos as informações referidas nos tópicos “a”, “b” e “c” acima.

O Rio do Sul PREV, da publicidade aos itens abordados no relatório de Governança Corporativa com periodicidade anual, estando em conformidade temporal, uma vez que a publicação do último relatório é referente ao ano de 2020.

Estando abordados cada ponto conforme demonstrado abaixo;

a) Dados dos segurados, receitas e despesas:

O Rio do Sul PREV apresenta a seus conselheiros mensalmente o Demonstrativo Financeiro, trazendo aspectos relevantes de Receitas:

- Contribuição patronal
- Contribuição segurado
- Contribuição inativo
- Contribuições licenciados
- Aporte financeiro
- Aluguel e outros
- Comprev (Compensação Previdenciária)
- Rendimentos com aplicações financeiras no mês
- Folha pagamento inativos da Câmara (repasse/crédito)
- Folha pagamento inativos da Prefeitura (repasse/crédito)
- Parcelamento Lei Complementar nº. 358 - parcela nº. 33/60
- Parcelamento Lei Complementar nº. 384 - parcela nº. 25/60
- Parcelamento Lei Complementar nº. 411 - parcela nº. 14/60
- Parcelamento Lei Complementar nº. 445 - parcela nº. 02/60.

Aspectos relevantes de Despesas:

- Folha de pagamento Instituto (aposentados e pensionistas)
- Despesas manutenção Instituto

Aspectos relevantes de Aplicações Banco Santos:

- Saldo Aplicado até 17/12/2004 (Intervenção: 17/12/2004)
- Valor total já recuperado
- Saldo atual nos fundos (A Recuperar)

Aspectos relevantes Dados de Pessoal:

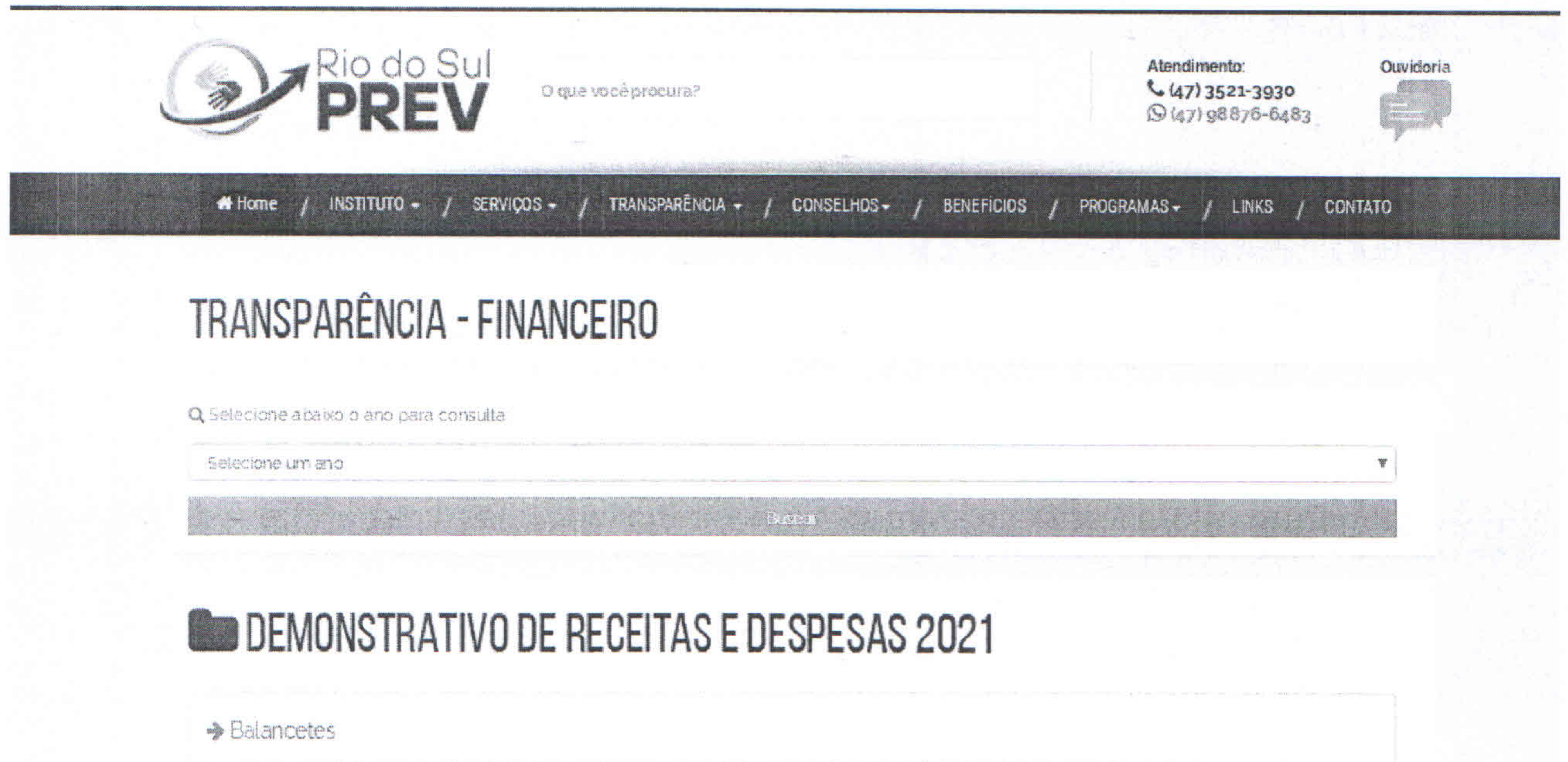
- Quantidade de Aposentados Rio do Sul PREV
- Quantidade de Pensionistas Rio do Sul PREV
- Quantidade de Ativos Contribuintes

No quadro abaixo apresentamos o compilado do ano de 2020 dos Demonstrativos Financeiros apresentado mês e mês aos conselheiros.

RECEITAS DO MÊS	RECEITAS DO MÊS					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	2.335.214,05	1.229.978,46	1.242.989,29	1.249.344,64	1.224.650,89	30.699,40
CONTRIBUIÇÃO SEGURADO	1.167.061,11	642.935,27	649.743,67	653.065,78	640.157,50	647.064,73
CONTRIBUIÇÃO INATIVO	8.615,48	9.259,62	9.179,23	9.272,03	9.272,03	9.436,34
CONTRIBUIÇÕES LICENCIADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTE FINANCEIRO	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
ALUGUEL E OUTROS	500,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00
COMPREV (Compensação Previdenciária)	46.515,57	48.598,93	48.285,93	48.355,03	46.475,31	47.157,28
RENDIMENTOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO MÊS	42.435,12	-1.867.830,67	-18.092.473,73	3.424.734,51	3.903.093,81	4.794.857,70
FOLHA PAGAMENTO APOSENTADOS DA CAMARA (Repasse/Crédito)	39.594,71	35.595,01	35.595,01	35.595,01	35.595,01	35.595,01
FOLHA PAGAMENTO APOSENTADO DA PREFEITURA (Repasse/Crédito)	0,00	0,00	0,00	167.920,05	0,00	0,00
PARCELAMENTO LEI COMPLEMENTAR N. 358 - Parcela nº 33/60	83.814,30	83.814,30	83.009,93	83.009,93	83.673,56	83.814,30
PARCELAMENTO LEI COMPLEMENTAR N. 384 - Parcela nº 25/60	102.252,23	102.252,23	113.847,43	113.847,43	116.240,22	102.252,23
PARCELAMENTO LEI COMPLEMENTAR N. 411 - Parcela nº 14/60	89.515,12	89.515,12	89.014,75	89.014,75	89.800,01	89.515,12
PARCELAMENTO LEI COMPLEMENTAR N. 445 - Parcela nº 02/60	64.432,37	64.432,37	63.682,28	63.682,28	64.278,05	64.432,37
TOTAL	R\$ 4.229.950,06	R\$ 689.090,64	-R\$ 15.506.586,21	R\$ 5.938.381,44	R\$ 6.213.776,39	R\$ 5.905.364,48
DESPESAS DO MÊS						
FOLHA PAGAMENTO INSTITUTO (Aposentados e Pensionistas)	1.435.732,22	1.453.283,10	1.453.896,78	1.455.348,36	1.460.045,62	1.469.146,36
DESPESAS MANUTENÇÃO INSTITUTO (Taxa Adm. R\$ 183.586,77/mês)	12.961,04	27.577,92	37.669,66	36.624,89	35.535,14	42.617,56
FOLHA PAGAMENTO APOSENTADOS CAMARA 33581,01	39.584,51	39.584,51	39.584,51	39.584,51	39.548,51	39.584,51
DEDUÇÕES NA GUIA RECOLHIMENTO (Aux. Doença/Sal. Mat., etc)	33.581,61	33.584,01	33.584,01	33.584,01	33.584,01	33.584,01
	83.769,63	85.335,99	87.126,32	119.399,14	100.824,09	104.008,85
TOTAL	R\$ 1.605.629,01	R\$ 1.639.365,53	R\$ 1.651.861,28	R\$ 1.684.540,91	R\$ 1.669.537,37	R\$ 1.688.941,29
APLICAÇÕES BANCO SANTOS						
Saldo Aplicado até 17/12/2004 (Intervenção: 17/12/2004)	909.310,03	909.310,03	909.310,03	909.310,03	909.310,03	909.310,03
Valor total já Recuperado	433.942,52	433.942,52	433.942,52	433.942,52	433.942,52	433.942,52
Saldo atual nos Fundos (A Recuperar)	475.367,51	475.367,51	475.367,51	475.367,51	475.367,51	475.367,51
DADOS DE PESSOAL						
Qtde Aposentados Rio do Sul PREV	327	328	328	332	333	336
Qtde Pensionistas Rio do Sul PREV	110	111	111	111	111	111
Qtde Ativos Contribuintes	1.463	1.462	1.471	1.465	1.447	1.590

RECEITAS DO MÊS	RECEITAS DO MÊS				
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	1.217.399,10	1.239.161,97	1.002.486,43	823.023,86	513.770,75
CONTRIBUIÇÃO SEGURADO	636.366,84	647.742,89	645.235,41	676.393,60	675.451,46
CONTRIBUIÇÃO INATIVO	10.147,08	9.445,46	9.583,93	9.583,93	9.597,98
CONTRIBUIÇÕES LICENCIADOS	0,00	0,00	483,11	483,11	483,11
APORTE FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	250.000,00
ALUGUEL E OUTROS	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00
COMPREV (Compensação Previdenciária)	47.157,28	47.157,28	47.157,28	26.191,00	46.421,62
RENDIMENTOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO MÊS	8.026.069,30	-2.818.687,43	-3.782.007,52	-179.655,44	6.720.403,19
FOLHA PAGAMENTO APOSENTADOS DA CAMARA (Repasse/Crédito)	35.595,01	35.595,01	35.595,01	35.595,01	35.595,01
FOLHA PAGAMENTO APOSENTADO DA PREFEITURA (Repasse/Crédito)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO LEI COMPLEMENTAR N. 358 - Parcela nº 33/60	84.414,57	85.414,57	85.814,58	86.921,40	88.057,94
PARCELAMENTO LEI COMPLEMENTAR N. 384 - Parcela nº 25/60	103.012,17	103.908,39	122.191,18	124.502,12	126.868,79
PARCELAMENTO LEI COMPLEMENTAR N. 411 - Parcela nº 14/60	90.192,01	91.009,41	92.239,59	93.461,79	94.718,63
PARCELAMENTO LEI COMPLEMENTAR N. 445 - Parcela nº 02/60	64.936,94	65.539,70	66.093,79	66.987,23	67.905,71
TOTAL	R\$ 10.315.830,30	R\$ 493.172,75	R\$ 1.674.587,21	R\$ 2.764.027,61	R\$ 9.544.485,30
DESPESAS DO MÊS					
FOLHA PAGAMENTO INSTITUTO (Aposentados e Pensionistas)	1.473.317,90	1.487.969,72	1.496.763,70	1.496.763,70	1.511.067,21
DESPESAS MANUTENÇÃO INSTITUTO (Taxa Adm. R\$ 183.586,77/mês)	47.935,28	47.935,28	39.012,27	38.261,80	42.614,74
FOLHA PAGAMENTO APOSENTADOS CAMARA	39.584,51	39.584,51	39.584,51	39.584,51	39.584,51
33581,01	33.584,01	33.584,01	33.584,01	33.584,01	30.928,72
DEDUÇÕES NA GUIA RECOLHIMENTO (Aux. Doença/Sal. Mat., etc)	118.192,41	118.470,62	126.862,19	0,00	0,00
TOTAL	R\$ 1.712.614,11	R\$ 1.727.544,14	R\$ 1.735.806,68	R\$ 1.608.194,02	R\$ 1.624.195,18
APLICAÇÕES BANCO SANTOS					
Saldo Aplicado até 17/12/2004 (Intervenção: 17/12/2004)	909.310,03	909.310,03	909.310,03	909.310,03	909.310,03
Valor total já Recuperado	433.942,52	433.942,52	433.942,52	433.942,52	433.942,52
Saldo atual nos Fundos (A Recuperar)	475.367,51	475.367,51	475.367,51	475.367,51	475.367,51
DADOS DE PESSOAL					
Qtde Aposentados Rio do Sul PREV	339	342	343	343	348
Qtde Pensionistas Rio do Sul PREV	110	110	110	110	110
Qtde Ativos Contribuintes	1445	1456	1454	1578	1442

Sendo possível localizar os Demonstrativos Mensais em <https://riodosulprev.sc.gov.br/transparencia/financeiro> conforme imagem abaixo:



The screenshot shows the website interface for Rio do Sul PREV. At the top, there is a search bar with the text 'O que você procura?'. To the right, there is contact information: 'Atendimento: (47) 3521-3930' and '(47) 98876-6483', along with an 'Ouvidoria' icon. Below this is a navigation menu with links: Home, INSTITUTO, SERVIÇOS, TRANSPARÊNCIA, CONSELHOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS, LINKS, and CONTATO. The main content area is titled 'TRANSPARÊNCIA - FINANCEIRO' and contains a search prompt 'Selecione abaixo o ano para consulta' and a dropdown menu labeled 'Selecione um ano'. Below the dropdown is a 'Buscar' button. Further down, there is a section titled 'DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS 2021' with a sub-link 'Balancetes'.

Desta forma, é possível enquadrar a instituição no **nível I** de aderência.

b) Evolução da situação atuarial:

A avaliação atuarial tem como objetivo reavaliar atuarialmente o Plano de Benefícios administrados pelo Rio do Sul PREV, posicionado em 31/12/2019, a fim de apurar, dentre outras informações, as estatísticas referentes aos segurados vinculados do município, as provisões técnicas, o passivo atuarial, os custos, as contribuições necessárias dos servidores e do Ente Federativo, com destaque ao plano de equacionamento para financiar o déficit atuarial – quando houver – e os fluxos atuariais de despesas e receitas previdenciárias.

A avaliação atuarial é desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pela Secretaria de Previdência – SPREV aplicáveis à elaboração das avaliações atuariais dos RPPS.

- Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira;
- Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;
- Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Portaria nº. 464, de 19 de novembro de 2018;
- Portaria nº. 746, de 27 de dezembro de 2011;
- Portaria nº. 402, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria nº. 204, de 10 de julho de 2008;
- Portaria nº. 509, de 12 de dezembro de 2013;
- Lei Complementar Municipal nº. 432/2019, de 04 de outubro de 2019.

O Rio do Sul PREV trabalha com Regime de Capitalização. Por meio dos fluxos atuariais, os quais efetuam uma estimativa de recebimento de contribuições e pagamentos de benefícios – observadas as hipóteses atuariais e a população atual de segurados do RPPS (massa fechada) – foram projetados os seguintes resultados em valor presente atuarial, na data focal de 31/12/2019:

Exercício	Receita Plano Previdenciário	Despesa Plano Previdenciário
2020	R\$ 30.981.278,56	R\$ 21.009.687,34
2021	R\$ 29.731.234,68	R\$ 19.900.726,27
2022	R\$ 28.627.893,01	R\$ 19.826.503,91



Ainda de acordo com a EC nº. 103/2019, estabelece-se explicitamente que a existência de plano de equacionamento de déficit em um RPPS decorre da situação de insuficiência atuarial. Ou seja, para que se implemente e se mantenha um plano de equacionamento em vigor, se faz necessária a existência de déficit atuarial, conforme previsão contida em seu art. 9º, §§ 4º e 5º.

Sendo possível localizar avaliação atuarial na íntegra dos últimos 4 (quatro) anos em <https://riodosulprev.sc.gov.br/transparencia/gestao>, conforme imagem abaixo:



The screenshot shows the website header with the logo and contact information. Below the header is a navigation menu with items: Home, INSTITUTO, SERVIÇOS, TRANSPARÊNCIA, CONSELHOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS, LINKS, and CONTATO. The main content area is titled 'TRANSPARÊNCIA - GESTÃO' and features a sub-section 'Avaliação Atuarial'. Under this sub-section, there is a table with four rows, each representing a year from 2017 to 2020. Each row contains a document icon, the text 'Cálculo Atuarial [year]', and a 'Download' button.

Desta forma, é possível enquadrar a instituição no **nível I** de aderência.

c) Gestão de investimentos:

O processo de tomada de decisões relativas aos investimentos do RPPS é norteado pela Política Anual de Investimentos. Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o Rio Do Sul PREV adota o modelo de Gestão Própria em conformidade com o artigo nº. 15, inciso I, da Resolução CMN nº. 3.922/10, nº.

4.392/14, nº. 4.604/17 e a nº. 4.695/18, definindo que a macro estratégia será elaborada pela Unidade Gestora e aprovada pelo Conselho de Administração.

As decisões deverão ser tomadas através do Comitê de Investimentos, assegurando um processo decisório colegiado e transparente, com objetivos e responsabilidades bem formuladas. Esta metodologia visa assegurar maior eficiência à gestão da carteira de investimentos do Rio do Sul PREV, com objetivo de buscar um balanço adequado de risco e retorno, sempre preservando o capital.

O Comitê de Investimentos, órgão estabelecido em ato normativo pelo Ente Federativo, seguindo as diretrizes das Portarias MPAS nº. 519/11 e suas alterações posteriores, deve ter a sua constituição e funcionamento direcionados, dentre outros, os seguintes pré-requisitos abaixo:

- a) Os seus membros devem manter vínculo com o ente federativo ou com o RPPS, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;
- b) Deve haver uma previsão de periodicidade das reuniões ordinárias e forma de convocação de extraordinárias;
- c) Deve haver uma previsão de acessibilidade às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS;
- d) Todas as deliberações e decisões devem ser registradas em atas;
- e) A maioria de seus membros deverão ser aprovados em exame de certificação específica de investimentos.

Busca estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos através da sua Política de Investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para o credenciamento das instituições financeiras, criadas rotinas para as informações periodicamente enviadas por estas instituições, bem como, a forma de disponibilização dos resultados. Deverão ser disponibilizados aos seus segurados e pensionistas:

- a) A íntegra desta Política de Investimentos, bem como, quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas até 30 (trinta) dias após a aprovação;

b) As informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

c) A composição da carteira de investimentos do Rio do Sul PREV, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;

d) Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;

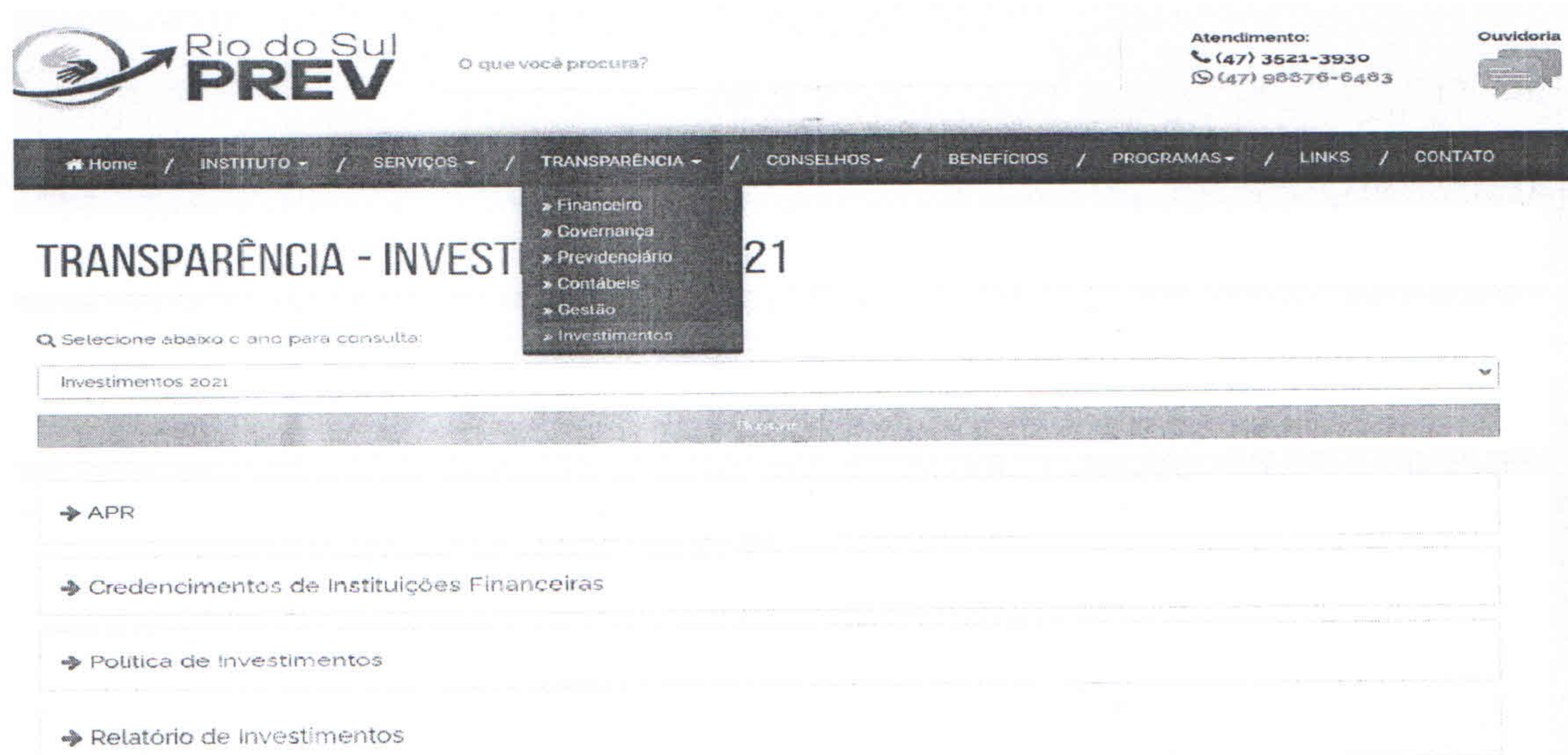
e) As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos;

f) A Relação das entidades credenciadas para atuar com o Rio do Sul PREV e respectiva data de atualização do credenciamento;

g) As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos;

h) Em periodicidade mínima trimestral um relatório detalhado sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do Rio do Sul PREV.

Sendo possível localizar a Política de Investimentos na íntegra em <https://riodosulprev.sc.gov.br/transparencia/investimentos>, conforme imagem abaixo:



The screenshot shows the website interface for Rio do Sul PREV. At the top, there is a search bar with the text "O que você procura?". To the right, there are contact details: "Atendimento: (47) 3521-3930" and "Ouvidoria: (47) 98876-6483". Below this is a navigation menu with items: Home, INSTITUTO, SERVIÇOS, TRANSPARÊNCIA, CONSELHOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS, LINKS, and CONTATO. The main content area is titled "TRANSPARÊNCIA - INVESTIMENTOS" and features a dropdown menu for selecting a year for consultation, currently set to "Investimentos 2021". Below the dropdown, there is a list of links: "→ APR", "→ Credenciamentos de Instituições Financeiras", "→ Política de Investimentos", and "→ Relatório de Investimentos".

Desta forma, é possível enquadrar a instituição no **nível I** de aderência.

1.2.2 PLANEJAMENTO

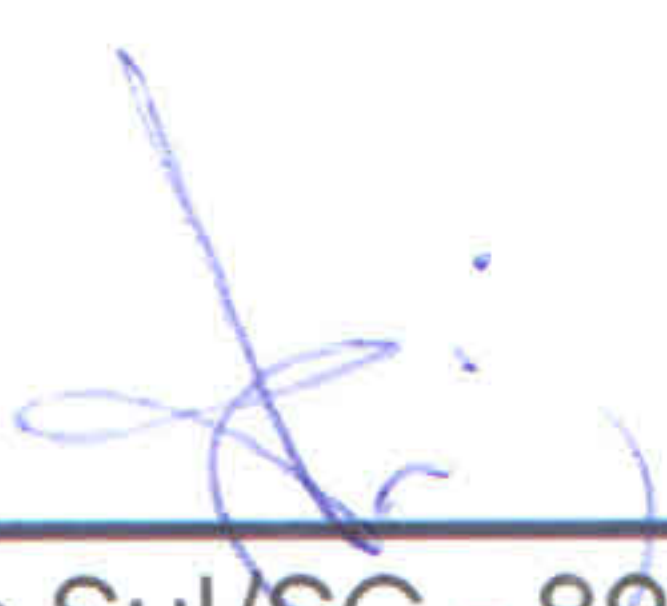
Desenvolver Plano de Ação ou Planejamento Estratégico, ao qual deverá ser dada ampla divulgação, contemplando as ações a serem implementadas, metas para melhoria de cada processo, responsabilidades e prazos, bem como o monitoramento qualitativo de seus resultados.

Deverá ser dada ampla divulgação às principais diretrizes do Plano de Ação ou Planejamento Estratégico, bem como aos resultados de sua análise qualitativa.

O nível pretendido pelo Rio do Sul PREV apresenta como requisitos mínimos: **Nível I:** Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para as áreas de gestão de ativos e passivos, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos, com ênfase na área de benefícios.

A diretoria Executiva do Rio do Sul PREV elaborou o documento intitulado de “Planejamento Estratégico para os anos de 2021/2022” o qual contempla as estratégias e atuações do Rio do Sul Prev, onde são detalhadas as ações nas áreas de competência do Instituto, de modo que se procurou reunir todas as informações necessárias e trabalhá-las coerentemente, desenhando os objetivos e metas da Autarquia para os anos de 2021 e 2022.

A Gestão Previdenciária do Instituto está baseada nos princípios da boa governança, transparência, equidade, ética, equilíbrio financeiro, proteção previdenciária, responsabilidade corporativa e social, que visam no dia a dia a excelência no atendimento, na qualidade dos serviços prestados, no crescimento e consolidação da organização.



Sendo possível localizar o Planejamento Estratégico na íntegra em <https://riodosulprev.sc.gov.br/transparencia/governanca>, conforme imagem abaixo:



The screenshot shows the website interface for Rio do Sul PREV. At the top left is the logo. To its right is a search bar with the text 'O que você procura?'. Further right are contact details: 'Atendimento: (47) 3521-3930' and '(47) 98876-6483', and an 'Ouvidoria' icon. Below this is a dark navigation bar with links: Home, INSTITUTO, SERVIÇOS, TRANSPARÊNCIA, CONSELHOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS, LINKS, and CONTATO. The main heading is 'TRANSPARÊNCIA - GOVERNANÇA 2021'. Below the heading is a search prompt 'Selecione abaixo o ano para consulta:' followed by a dropdown menu with 'Selecione um ano'. A 'Buscar' button is below the dropdown. Two links are listed: '→ Código de Ética' and '→ Planejamento Estratégico'.

Desta forma, é possível enquadrar a instituição no **nível I** de aderência.

1.2.3 RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL

O Relatório de Gestão Atuarial constitui importante ferramenta de monitoramento dos resultados atuariais dos planos de custeio e de benefícios e de gerenciamento do RPPS.

O nível pretendido pelo Rio do Sul PREV apresenta como requisitos mínimos: **Nível I:** Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais, relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.



O Relatório de Gestão Atuarial contempla a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas:

- Exercício 2017 (data-base: 31/12/2016)
- Exercício 2018 (data-base: 31/12/2017)
- Exercício 2019 (data-base: 31/12/2018)

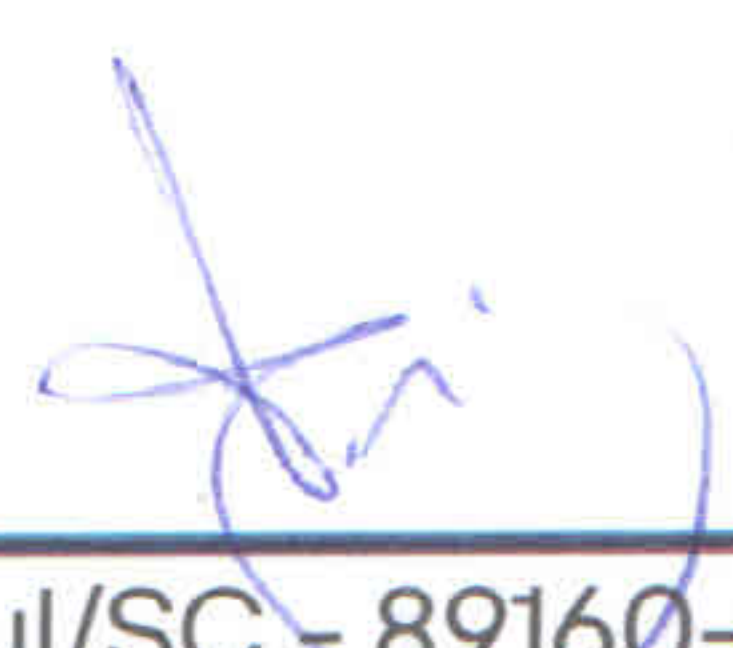
ANÁLISE COMPARATIVA DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS:

TABELA 13. ANÁLISE COMPARATIVA COM OS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Resultados	2017*	2018*	2019
Ativo Real Líquido do Plano (1)	R\$ 175.076.445,59	R\$ 202.627.938,77	R\$ 250.121.901,58
Aplicações e Recursos – DAIR (a)	R\$ 168.975.162,46	R\$ 190.011.256,29	R\$ 236.313.201,17
Dívidas Reconhecidas	R\$ 6.101.283,13	R\$ 12.616.682,48	R\$ 13.808.700,41
Plano Previdenciário (2 = 3 + 4 - 5)	R\$ 178.121.528,94	R\$ 218.323.739,91	R\$ 241.954.148,86
Benefícios Concedidos (3)	R\$ 133.235.622,32	R\$ 161.827.621,07	R\$ 184.551.500,50
Benefícios a Conceder (4)	R\$ 75.353.488,17	R\$ 90.783.062,76	R\$ 108.550.380,58
Plano de Amortização Vigente (5)	R\$ 30.467.581,55	R\$ 34.286.943,92	R\$ 51.147.732,23
Resultado Atuarial (6 = 1 - 2)	-R\$ 3.045.083,35	-R\$ 15.695.801,14	R\$ 8.167.752,77
Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas IC = (a / (3+4))	81,01%	75,22%	80,62%

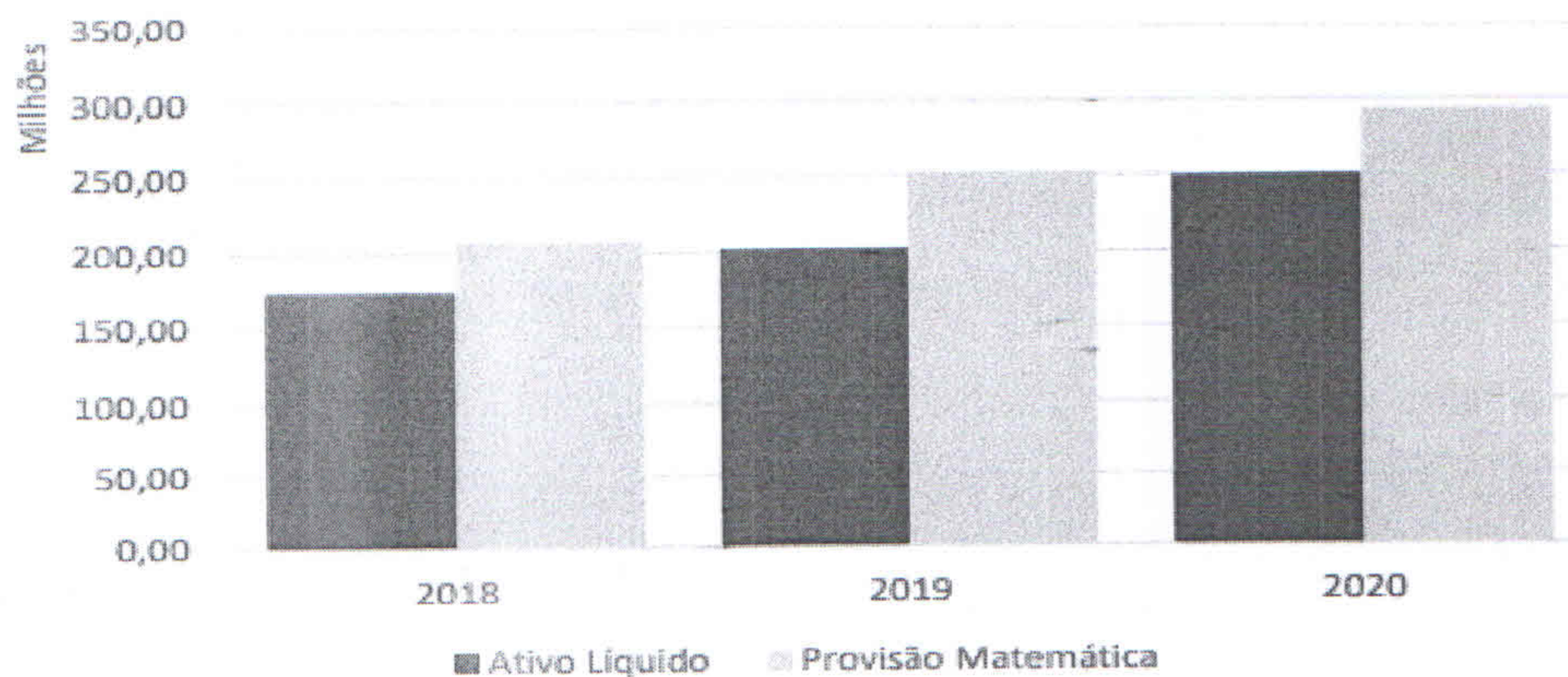
* Dados extraídos dos respectivos DRAA cadastrados no site da SPREV.

Analisando as três últimas avaliações atuariais realizadas, depreende-se que o Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (ICPM) deste Instituto passou de 81,01% no exercício de 2017 para 75,22% no exercício de 2018 e, finalmente, para 80,62% no exercício de 2019, o que representa uma variação negativa de -0,38% neste período.



EVOLUÇÃO ANUAL DO ATIVO LÍQUIDO X PROVISÕES MATEMÁTICAS

GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO ANUAL DO ATIVO LÍQUIDO X PROVISÕES MATEMÁTICAS



Em sequência, de forma comparativa a evolução anual do ativo líquido aos exercícios anteriores, tem-se os seguintes resultados do Plano:

Em relação à cobertura das provisões matemáticas e considerando somente o patrimônio constituído como ativo, verifica-se a cobertura integral das reservas de benefícios concedidos (inativos) e uma cobertura de 47,68% das reservas matemáticas de benefícios a conceder (ativos). Estes índices denotam uma margem muito boa de cobertura e devem ser analisados conjuntamente com as projeções atuariais, de modo a estabelecer uma maior segurança e sustentabilidade para os anos vindouros.

Em complemento, verificou-se a elevação natural da reserva matemática de benefícios a conceder em R\$ 17.767.317,83 de um ano para o outro, além da variação nas remunerações dos servidores ativos do Município, capitaneadas pelo ingresso dos servidores ativos e variação na respectiva folha de pagamento / revisão da hipótese de crescimento da remuneração.

Este relatório fica evidenciado no estudo de avaliação atuarial realizado pela empresa LUMENS ATUARIAL e publicado em 11 de Agosto de 2020, o qual tem como data base 31/12/2019.



Sendo possível localizar avaliação atuarial na íntegra em <https://riodosulprev.sc.gov.br/transparencia/gestao>, conforme imagem abaixo.



The screenshot shows the website interface for Rio do Sul PREV. At the top, there is a navigation bar with links for Home, INSTITUTO, SERVIÇOS, TRANSPARÊNCIA, CONSELHOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS, LINKS, and CONTATO. Below the navigation bar, the main heading is 'TRANSPARÊNCIA - GESTÃO'. Underneath, there is a sub-heading 'Avaliação Atuarial' and a list of documents with 'Download' buttons next to them:

Documento	Ação
Cálculo Atuarial 2020	Download
Cálculo Atuarial 2019	Download
Cálculo Atuarial 2018	Download
Cálculo Atuarial 2017	Download
Resultado Atuarial	Download
Resultado Atuarial	Download

Desta forma, é possível enquadrar a instituição no **nível I** de aderência.

1.2.4 CÓDIGO DE ÉTICA DA INSTITUIÇÃO

O Código de Ética é um instrumento no qual são retratados a missão, a visão e os princípios de uma determinada organização, devendo ser difundido entre seus colaboradores, para que estes tenham ciência de suas responsabilidades.

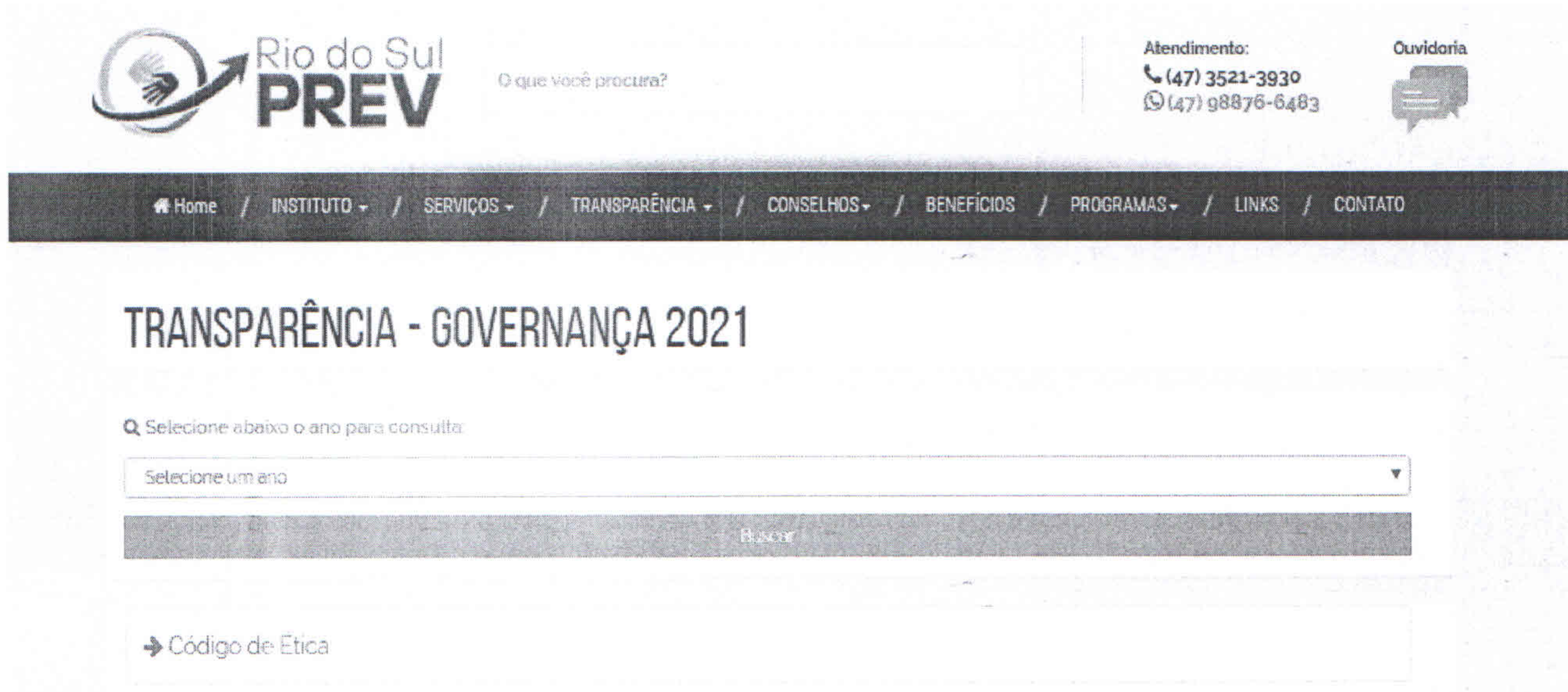
O nível pretendido pelo Rio do Sul PREV apresenta como requisitos mínimos: **Nível I:** Divulgação do Código de Ética do Ente Federativo ou da Unidade Gestora do RPPS aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros).

Considerando a necessidade de manutenção de padrões de conduta profissional, na gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos de Rio do Sul; a necessidade de buscar a melhor gestão e a importância que tem o comportamento dos agentes públicos vinculados à prestação dos

objetivos do Instituto, a fim de evitar, detectar e tratar de qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer nas relações interpessoais dos servidores, no atendimento aos beneficiários, no relacionamento com os fornecedores e a sociedade civil estabelece um conjunto de disciplinas para que as normas legais e regulamentares sejam adequadamente cumpridas; a Portaria MPS nº. 185, de 14 de maio de 2015, que instituiu o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão - RPPS;

O Rio do Sul PREV evidencia o Código de Ética emitido através do anexo único da Resolução nº. 001 de 12 de Março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 15 de Março de 2021, e com sua devida publicidade no site da Instituição.

Sendo possível localizar o Código de Ética e conduta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul/SC na íntegra em <https://riodosulprev.sc.gov.br/transparencia/governanca>, conforme imagem abaixo.



Desta forma, é possível enquadrar a instituição no **nível I** de aderência.

1.2.5 POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR

A Unidade Gestora do RPPS e o Ente Federativo devem atuar de forma coordenada com o objetivo de adotar medidas preventivas, que visem à redução dos riscos inerentes ao ambiente de trabalho e das situações que provocam o adoecimento e a incapacidade laborativa dos servidores.

O nível pretendido pelo Rio do Sul PREV apresenta como requisitos mínimos: **Nível I:** Implantar ações isoladas em saúde do servidor, que contemplem:

a) Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação.

b) Manter serviço de Perícia Médica na Unidade Gestora do RPPS ou no Ente Federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização.

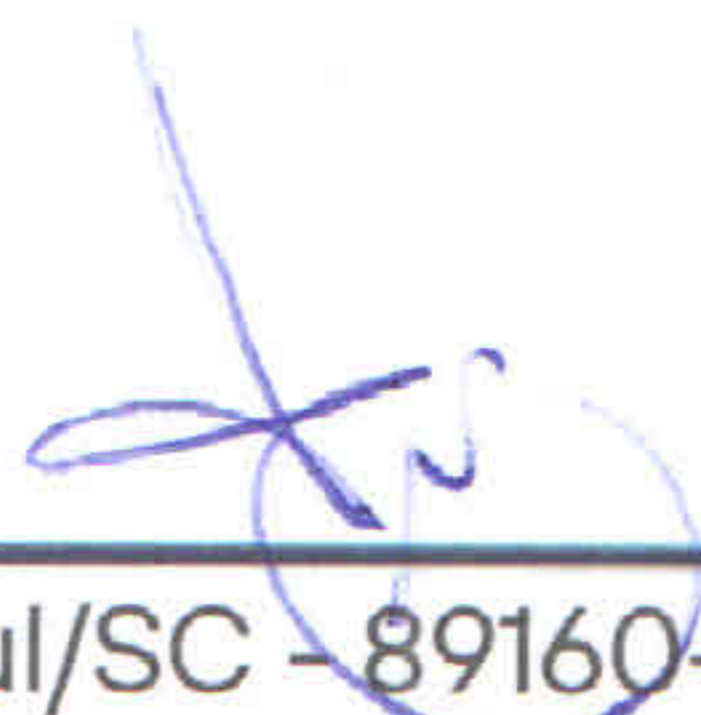
c) Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho.

• **REALIZAR EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**

O processo de realizar exame médico admissional, fica a cargo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM, setor criado dentro da pasta da Secretaria de Administração, que atua em caráter preventivo. Têm o objetivo de promover o rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde, sendo responsável pelas seguintes atividades:

Realizar Perícia Médica, emitindo laudo circunstanciado, nos casos de:

- a) Posse de servidor em Cargo Público e servidores admitidos em caráter temporário;
- b) Durante o período de Estágio Probatório nos prazos previstos no presente Estatuto;
- c) Exoneração ou demissão;



Além de referendar Licença de servidor, decorrente de doença em pessoa da família; Licença Maternidade e Licença Especial à Gestante.

Este serviço fica sancionado por meio da Lei Complementar nº. 309 de 01 de dezembro de 2015, em seu artigo nº. 258.

Sendo possível localizar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais na íntegra em <https://leismunicipais.com.br/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-rio-do-sul-sc>.

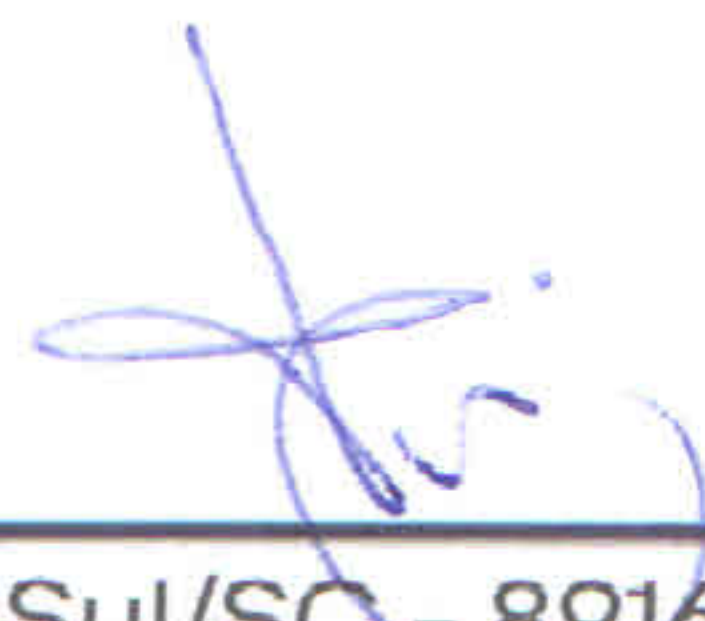
- **SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA NA UNIDADE GESTORA DO RPPS**

Até a publicação da EC nº. 103/2019, o auxílio-doença que ultrapassasse o décimo quinto dia de afastamento consecutivo de suas atividades era de responsabilidade do Rio do Sul PREV. Com o advento da EC nº. 103/2019 que veda o pagamento dos afastamentos por incapacidade laborativa temporária, o Ente Federativo passou a ser responsável pela manutenção e pagamento deste auxílio.

A Lei Complementar nº. 460 de 30 de Setembro de 2020, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social de Rio do Sul pode ser localizada na íntegra em <https://leismunicipais.com.br/a/sc/r/rio-do-sul/lei-complementar/2020/46/460/lei-complementar-n-460-2020-altera-a-lei-complementar-n-432-de-04-de-outubro-de-2019-que-dispoe-sobre-a-reestruturacao-do-regime-proprio-de-previdencia-social-criacao-do-instituto-municipal-de-rio-do-sul-e-da-outras-providencias-referente-ao-aumento-da-aliquota-de-contribuicao-previdenciaria>

- **REALIZAR AÇÕES EDUCATIVAS PARA REDUÇÃO DOS ACIDENTES DE TRABALHO**

A assistência à saúde do servidor compreende assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica e farmacêutica, tendo como diretriz básica o

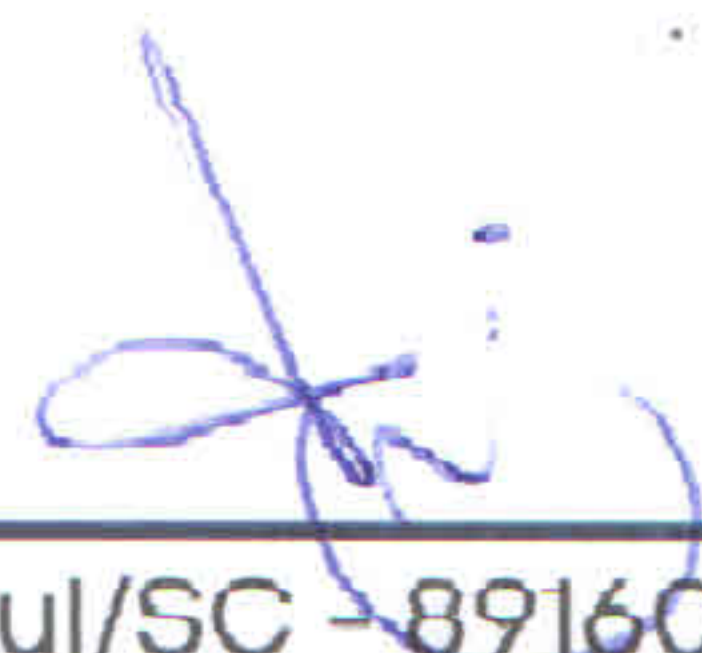


implemento de ações preventivas voltadas para a promoção da saúde e será prestada pelo Sistema Único de Saúde - SUS, ou ainda poderão ser asseguradas mediante contratos ou convênios firmados com outras instituições, cuja adesão do servidor será facultativa, nos termos da legislação específica. Os Poderes Legislativo e Executivo estão autorizados a celebrar contratos ou convênios exclusivamente para a prestação de serviços de Assistência à Saúde para os seus servidores ou empregados ativos, aposentados, pensionistas, bem como para seus respectivos grupos familiares. A parte de contribuição do servidor às entidades oficiais de assistência à saúde será compatível com os planos oferecidos e disponíveis, observada a manifestação de interesse do servidor. (Art. 276 da Lei Complementar nº. 309 de 01 de dezembro de 2015).

O Programa Saúde do Trabalhador, promovido pelo Ente Federativo, por meio da Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração e Fazenda, visa desenvolver ações que possam proporcionar novas possibilidades de enfrentar os efeitos organizacionais visando a melhoria da qualidade de vida no trabalho e a promoção da saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

O programa estabelece cronograma de ações ao longo do ano, que visa garantir a realização de exames médicos periódicos (anual), realizar o controle médico dos servidores a fim de preservar a saúde física e mental, contribuindo para melhora do desempenho profissional, promover cuidados à saúde, viabilizando exames de sangue (Colesterol Total, Colesterol HDL, Triglicerídeos, Glicemia, Hemograma, Tipagem Sanguínea/ABO-RH, PSA - para homens com 50 anos ou mais), exame preventivo do Câncer de Colo Uterino, exame clínico de mamas - ECM, além de promover a Campanha de Vacinação contra a gripe para imunizar os servidores municipais contra a Influenza.

O convite é disparado para o endereço eletrônico dos servidores e coordenadores, afim de abranger a todos os servidores públicos do Município de Rio do Sul.





Rio do Sul
PREV

**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos de Rio do Sul**



Saúde do Trabalhador 2021

No mês de abril, a Secretaria de Administração e Fazenda em parceria com a Secretaria de Saúde, realizará o Programa Saúde do Trabalhador com os servidores da Prefeitura de Rio do Sul.

Será oferecido coleta de exame de sangue e café.

Agenda Saúde do Trabalhador 2021

Dia 06/04 - Abertura oficial do Programa Saúde do Trabalhador (prédio central - gabinete do prefeito)

Dias 06/04 e 07/04 - Prédio Central - Guarda Municipal - Defesa Civil - Procm - Junta Militar - Cultural - Desporto (agendar com Tiago, somente por e-mail tiago.souza@riodosul.sc.gov.br)

Dias 08/04 e 09/04 - Obras e Agricultura (agendar com Gustavo e Kátia)

Dias 12/04 e 13/04 - Saúde

Dia 14/04 - Social (agendar com Priscila/RH)

Dias 19/04, 20/04, 22/04, 23/04 e 25/04 - Educação (agendar com Marlise e/ou Fernanda)

Como estamos passando por um momento de pandemia, se faz necessário alguns cuidados:

- Uso obrigatório de máscara.
- Uso de álcool em gel.
- Distanciamento.
- Evitar aglomerações na hora do lanche.

A Sede do Rio do Sul PREV, bem como todos os setores da Prefeitura Municipal de Rio do Sul passam por serviço de desinfecção, por ser um local de atendimento ao público e como medida de prevenção à saúde e segurança dos servidores, bem como a redução dos riscos inerentes ao ambiente de trabalho,

No último dia 12 de Fevereiro de 2020, o Prédio Sede do Rio do Sul PREV passou por serviços de desinfecção como medida de combate ao Novo Coronavírus. O serviço foi realizado por uma equipe de Agentes de Endemias do município.

Sendo assim, é possível enquadrar a instituição no **nível I** de aderência.

1.2.6 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é um dos processos estratégicos do RPPS, pois a adequada administração dos ativos é fundamental para que se assegure a sua sustentabilidade. Sua formulação encontra-se prevista nos art. 4º e 5º da Resolução CMN nº. 3.922/2010 e representa instrumento para a observância dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, diversificação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência na aplicação dos recursos, e na avaliação de seus riscos. Seu conteúdo deve ser disponibilizado anualmente à Secretaria de Previdência - SPREV e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT do Ministério da Economia, por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, conforme art. 1º da Portaria MPS nº. 519/2011, art. 22 da Portaria MPS nº. 402/2008 e art. 5º, XVI, “g” da Portaria MPS nº. 204/2008.

São elementos mínimos da Política de Investimentos:

a) Análise da conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro; objetivos e diretrizes que orientam a gestão do fundo para o ano seguinte; cenários que pautam as projeções financeiras, tendo em vista os limites de enquadramento para aplicação por segmento e modalidade, definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

b) Definição das estratégias de alocação; resultados esperados das projeções financeiras; limites mínimos e máximos de enquadramento e estratégias de investimento para cada segmento de aplicação financeira.

c) Gestão de Investimentos, considerando sua estrutura, propostas de aprimoramento, critérios de credenciamento para escolha das instituições financeiras e dos produtos financeiros onde os recursos do RPPS serão aplicados.

O nível pretendido pelo Rio do Sul PREV apresenta como requisitos mínimos: **Nível I:** Elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal, de acompanhamento da

rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos.

O Rio do Sul PREV emite e publica mensalmente sua carteira de investimentos, a modo de cumprir as exigências legais, dispostos pela Resolução do CMN nº. 3.922/10, Portaria MPS nº. 519/11 e as suas alterações subsequentes. O conteúdo do relatório é baseado em informações obtidas nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), além de outras informações de domínio público. A análise de investimentos se limita a carteira de investimentos, excluindo movimentações em conta corrente, ou outros investimentos fora do contexto de alocação dos RPPS.

O Relatório é composto por:

- Carteira de Investimentos - Composição
- Carteira de Investimentos – Riscos
- Carteira de Investimentos – Evolução Mensal
- Rentabilidade dos Fundos de Investimento
- Rentabilidade da Carteira Consolidada
- Participação dos Fundos na Rentabilidade da Carteira
- Distribuição da Carteira por Índices e Perfil
- Enquadramento da Carteira por Fundos
- Enquadramento da Carteira por Aplicações
- DAIR - Informações dos Fundos
- DAIR - APR Movimentações
- DAIR - Carteira de Investimentos

Sendo possível localizar a Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul/SC na íntegra em <https://riodosulprev.sc.gov.br/transparencia/investimentos>, conforme imagem abaixo.





TRANSPARÊNCIA - INVESTIMENTOS 2021

Q Seleccione abaixo o ano para consulta

Investimentos 2021

Buscar

→ APR

→ Credenciamentos de Instituições Financeiras

→ Política de Investimentos

→ Relatório de Investimentos

📄 Carteira De Investimentos Janeiro

Download

Sendo assim, é possível enquadrar a instituição no **nível I** de aderência.

1.2.7 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos é o órgão colegiado do RPPS que tem por atribuição específica participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, tendo seus requisitos básicos de instituição e funcionamento estabelecidos no art. 3º-A da Portaria MPS nº. 519/2011. Sua atuação deve ser disciplinada em regimento interno, aprovado pelo Conselho Deliberativo, e seus membros devem atender aos requisitos de qualificação, padrões éticos de conduta e autonomia nas decisões.

O nível pretendido pelo Rio do Sul PREV apresenta como requisitos mínimos: **Nível I:** Mínimo de 3 (três) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS

A composição do Comitê de Investimentos do Rio do Sul PREV está de acordo com o nível exigido pelo manual do Pró-Gestão, sendo que sua composição deve ter no mínimo de 3 (três) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.

Sua atuação está disciplinada em Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Deliberativo, e seus membros atendem aos requisitos de qualificação, padrões éticos de conduta e autonomia nas decisões. O Comitê de Investimentos se reúne com periodicidade mínima mensal, tendo suas atas publicadas junto ao site do Rio do Sul PREV. Seus integrantes estão relacionados no item 3.1.3 deste relatório.

Sendo possível localizar o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul/SC na íntegra em <https://riodosulprev.sc.gov.br/transparencia/investimentos>, bem como todas as atas das reuniões do Comitê estão disponíveis em <https://riodosulprev.sc.gov.br/agenda/visualiza/4>

Sendo assim, é possível enquadrar a instituição no **nível I** de aderência.

1.2.8 TRANSPARÊNCIA

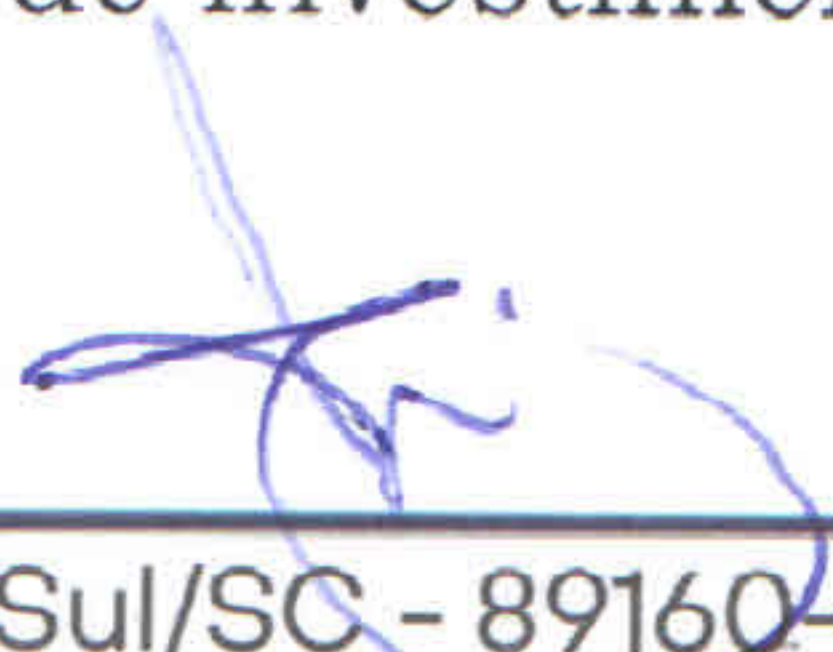
A transparência na Administração Pública é o desdobramento do princípio da publicidade e tem sido gradualmente fortalecida por novos diplomas legislativos, dentre os quais pode ser citada a Lei nº. 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI, que estabeleceu importantes diretrizes, como: A observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitação; a utilização



de meios de comunicação viabilizados pela Tecnologia da Informação; o fomento a uma cultura de transparência e o desenvolvimento do controle social.

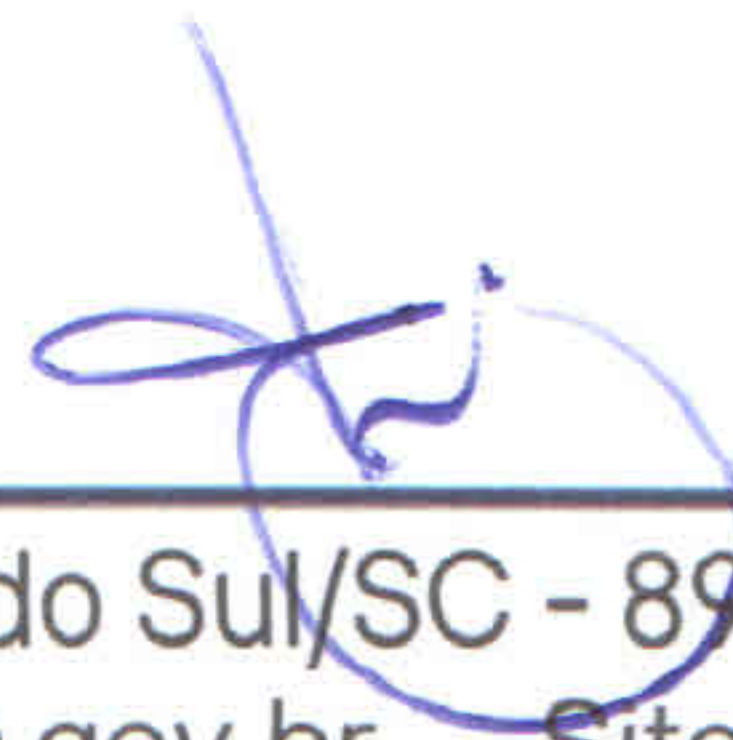
O nível pretendido pelo Rio do Sul PREV apresenta como requisitos mínimos: **Nível I:**

- a) Regimentos Internos e atas dos Órgãos Colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos),
- b) Certidões Negativas de Tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS,
- c) Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 5º, XVI da Portaria MPS nº. 204/2008,
- d) Composição mensal da Carteira de Investimentos, por segmento e ativo,
- e) Cronograma de ações de Educação Previdenciária,
- f) Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos),
- g) Código de Ética,
- h) Demonstrações Financeiras e Contábeis (Nível I - semestral),
- i) Avaliação Atuarial anual,
- j) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos,
- k) Plano de Ação Anual (Níveis I e II),
- l) Política de Investimentos,
- m) Relatórios de Controle Interno (Níveis I e II - semestral),
- n) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento,
- o) Relatórios mensais e anuais de investimentos,



p) Acórdãos das Decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.

Nota-se uma gama de informações, que devem ser publicadas a fim de atender os requisitos de transparência exigidos pelo manual do Pró-Gestão, sendo informado pelo quadro abaixo.





Rio do Sul
PREV

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Rio do Sul

Informações/Documents	Possível enquadramento na instituição no Nível I de aderência.	Localizar informação no site
Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).	Atende ao requisito	https://riodosulprev.sc.gov.br/agenda/visualiza/1 https://riodosulprev.sc.gov.br/agenda/visualiza/2 https://riodosulprev.sc.gov.br/agenda/visualiza/4
Certidões Negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS.	Atende ao requisito	https://riodosulprev.sc.gov.br/transparencia/governanca
Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 5º, XVI da Portaria MPS nº. 204/2008.	Atende ao requisito	https://riodosulprev.sc.gov.br/transparencia/governanca
Composição mensal da Carteira de Investimentos, por segmento e ativo.	Atende ao requisito	https://riodosulprev.sc.gov.br/transparencia/investimentos
Cronograma de ações de Educação Previdenciária.	Atende ao requisito	https://riodosulprev.sc.gov.br/na_aba_Educacao_previdenciaria
Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de	Atende ao requisito	https://riodosulprev.sc.gov.br/agenda/visualiza/1 https://riodosulprev.sc.gov.br/agenda/visualiza/2

Investimentos).			
Código de Ética.	Atende ao requisito	https://riodosulprev.sc.gov.br/agenda/visualiza/4	
Demonstrações Financeiras e Contábeis.	Atende ao requisito	https://riodosulprev.sc.gov.br/transparencia/governanca	
Avaliação Atuarial anual.	Atende ao requisito	https://riodosulprev.sc.gov.br/transparencia/financeiro?ano=2021	
Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos.	Atende ao requisito	https://riodosulprev.sc.gov.br/transparencia/gestao	
Plano de Ação Anual.	Atende ao requisito	https://riodosulprev.sc.gov.br/transparencia/governanca	
Política de Investimentos.	Atende ao requisito	https://riodosulprev.sc.gov.br/transparencia/investimentos	
Relatórios de Controle Interno.	Não atende		
Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento.	Atende ao requisito	https://riodosulprev.sc.gov.br/transparencia/investimentos	
Relatórios mensais e anuais de investimentos.	Atende ao requisito	https://riodosulprev.sc.gov.br/transparencia/investimentos	
Acórdãos das Decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.	Atende ao requisito	https://riodosulprev.sc.gov.br/transparencia/gestao	

Sendo assim, é possível enquadrar a instituição no **nível I** de aderência.

1.2.9 DEFINIÇÃO DE LIMITES DE ALÇADAS

Por meio da definição de alçadas são estabelecidos critérios e limites para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do RPPS, possibilitando o compartilhamento de responsabilidades entre seus dirigentes.

No que se refere aos investimentos, a legislação do Ente Federativo deve disciplinar as esferas de atuação do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimentos e estabelecer limites de alçada para aprovação de alocações e desinvestimentos, cabendo ao Conselho Deliberativo referendar decisões do Comitê, caso este possua essa atribuição de alçada para aprovação de alocações e desinvestimentos.

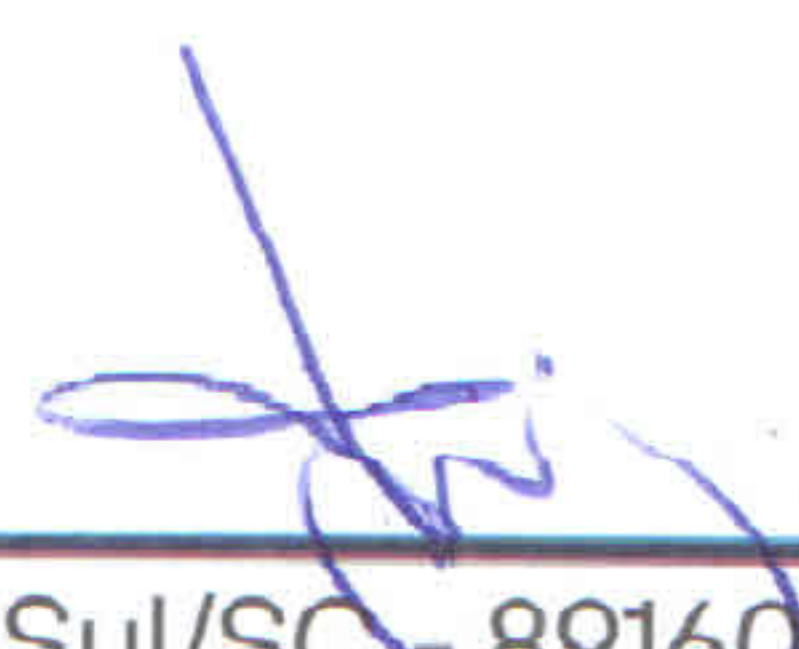
O nível pretendido pelo Rio do Sul PREV apresenta como requisitos mínimos: **Nível I:** Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos à investimentos.

Os limites de alçada estão previstos na Resolução nº. 003/2021, bem como o compartilhamento das responsabilidades entre os Conselhos Deliberativos e a Diretoria Executiva das decisões referentes aos atos administrativos que envolvam recursos financeiros.

Nos termos do Art. 104 da LC nº. 432/2019, as movimentações bancárias do Instituto somente poderão ocorrer de modo conjunto com o Diretor Executivo do Instituto e o Presidente do Conselho de Administração.

Estas movimentações ocorrem em consonância com a Política de Investimentos, após deliberações do Comitê de Investimentos.

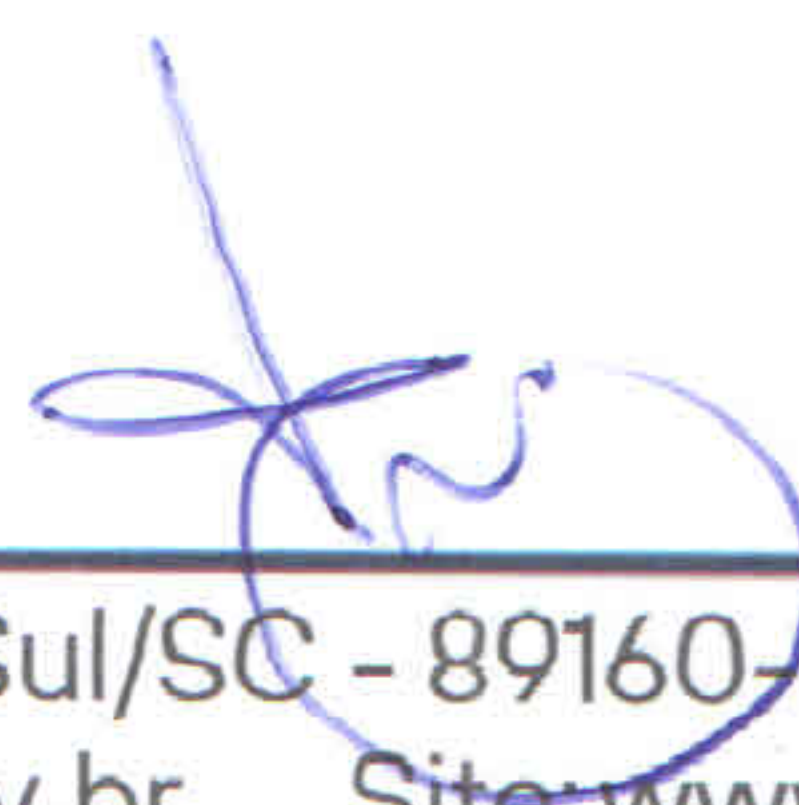
Ainda em conformidade com o Art. 103 da LC nº. 432/2019 compete ao Conselho de Administração aprovar a política e as diretrizes de investimentos dos recursos do RPPS, a serem aplicados de acordo com os critérios estabelecidos



pelo Conselho Monetário Nacional, pelas normas do Ministério da Economia/Secretaria de Previdência observados os estudos atuariais do RPPS.

Em conformidade com o Art. 112 da LC nº. 432/2019 compete ao Conselho Fiscal examinar os balancetes e balanços do RPPS, bem como as contas e os demais aspectos econômico – financeiros, bem como remeter ao Conselho de Administração parecer sobre as contas anuais do RPPS, bem como dos balancetes.

É possível verificar a participação do Diretor Executivo e o Presidente do Conselho nas movimentações financeiras, por meio do link. <https://riodosulprev.sc.gov.br/transparencia/investimentos> para acesso aos registros de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), bem como localizar a Resolução nº. 002/2021 que regulamenta os limites de Alçadas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul/SC na íntegra em <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=%22RESOLU%C3%87%C3%83O+N%C2%BA+002%2C+DE+24+DE+MAR%C3%87O+DE+2021%22> conforme imagem abaixo.



DOM/SC Prefeitura municipal de Rio do Sul

Data de Cadastro: 11/05/2021 Extrato do Ato Nº: 3035525 Status: Publicado

Data de Publicação: 12/05/2021 Edição Nº: 3438

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE LIMITES DE ALÇADAS E O COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADES DAS DECISÕES RELATIVAS A ATOS ADMINISTRATIVOS QUE ENVOLVAM RECURSOS FINANCEIROS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO DO SUL/SC.

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio do Sul – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 104, da Lei Complementar nº. 432 de 04 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar os limites de alçada previstos na Lei Complementar nº. 432 de 04 de Outubro de 2019 e o compartilhamento das responsabilidades entre os Conselhos Deliberativos e a Diretoria Executiva das decisões referente a atos administrativos que envolvam recursos financeiros.

Art. 2º - As movimentações bancárias do Instituto somente poderão ocorrer de modo conjunto com o Diretor Executivo do Instituto e o Presidente do Conselho de Administração, nos termos do Art. 104, V, da LC nº. 432/2019.

Art. 3º - Compete ao Conselho de Administração aprovar a política e as diretrizes de investimentos dos recursos do RPPS, a serem aplicados de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, pelas normas do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência Social observados os estudos atuariais do RPPS, nos termos do Art. 103 da LC nº. 432/2019.

Art. 4º - Compete ao Conselho Fiscal examinar os balancetes e balanços do RPPS, bem como as contas e os demais aspectos econômicos-financeiros, para então remeter ao Conselho de Administração parecer sobre as contas anuais do RPPS, assim como dos balancetes, nos termos do o Art. 112 da LC nº. 432/2019.

Art. 5º - Os investimentos financeiros deverão ser realizados nos termos do Art. 2º desta Resolução, em consonância com a Política de Investimentos, após deliberações do Comitê de Investimentos.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de Março de 2021.

RAMIRO DE LIZ E SOUZA

Presidente do Conselho de Administração do Rio do Sul PREV



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3035525, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://dom.sc.gov.br/ajfile/?q=id:3035525>

Desta forma, é possível enquadrar a instituição no **nível I** de aderência.

1.2.10 SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES

A segregação de atividades ou funções em diferentes setores e responsáveis têm por objetivo evitar que um único agente tenha autoridade

completa sobre parcela significativa de uma determinada transação (aprovação da operação, execução e controle), reduzindo assim o risco operacional e favorecendo a Governança Corporativa e os Controles Internos.

O nível pretendido pelo Rio do Sul PREV apresenta como requisitos mínimos: **Nível I:** Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.

O Rio do Sul PREV é organizada em 3 (três) micro setores, cada um com suas especificações, sendo elas:

- DIRETORIA EXECUTIVA PREVIDENCIÁRIA

A Presidência do Rio do Sul PREV é exercida pelo Diretor Executivo, com atribuições previstas pelo Art. 122 da Lei Complementar nº. 432/2019 .

- SETOR FINANCEIRO

O setor financeiro é subdividido em Contabilidade, Operacional e Investimentos.

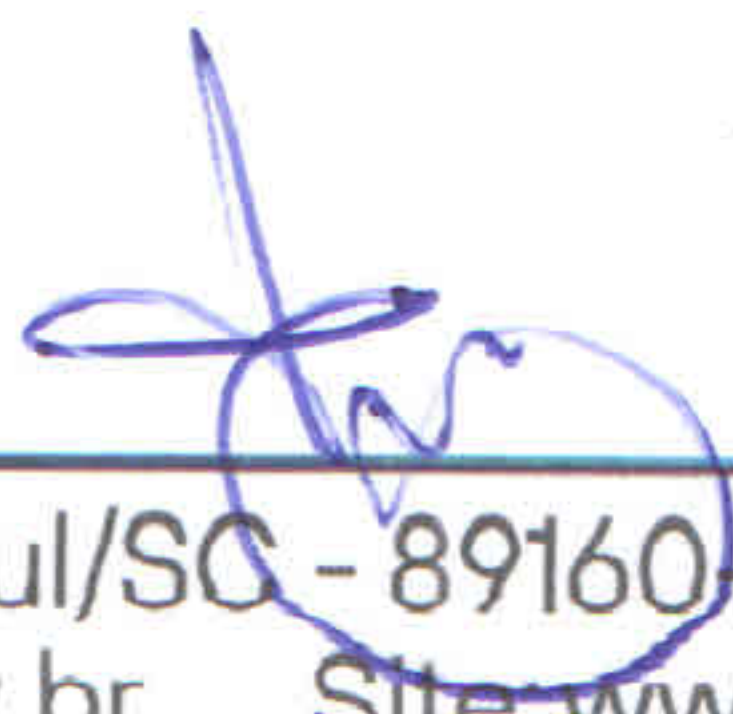
As funções de Contabilidade são executadas pelo contador do Rio do Sul PREV, nos termos da Lei Complementar nº. 432/2019, com atribuições fixadas pelo Anexo VI da Lei Complementar nº. 401/2018.

As funções Operacionais são executados por Agentes Administrativos.

Os Investimentos são de atribuições do Diretor Executivo em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração, em conformidade com o Art. 104 da LC nº. 432/2019.

As movimentações bancárias do Instituto somente poderão ocorrer de modo conjunto. Estas movimentações ocorrem em consonância com a Política de Investimentos, após deliberações do Comitê de Investimentos.

Ainda em conformidade com o Art. 103 da LC nº. 432/2019 compete ao Conselho de Administração aprovar a Política e as Diretrizes de Investimentos dos recursos do RPPS, a serem aplicados de acordo com os critérios estabelecidos



pelo Conselho Monetário Nacional, pelas normas do Ministério da Economia/Secretaria de Previdência observados os estudos atuariais do RPPS.

- SETOR DE BENEFÍCIOS

O Setor de Benefícios é subdividido em funções de habilitação e concessão, implementação e manutenção e pagamento dos beneficiários.

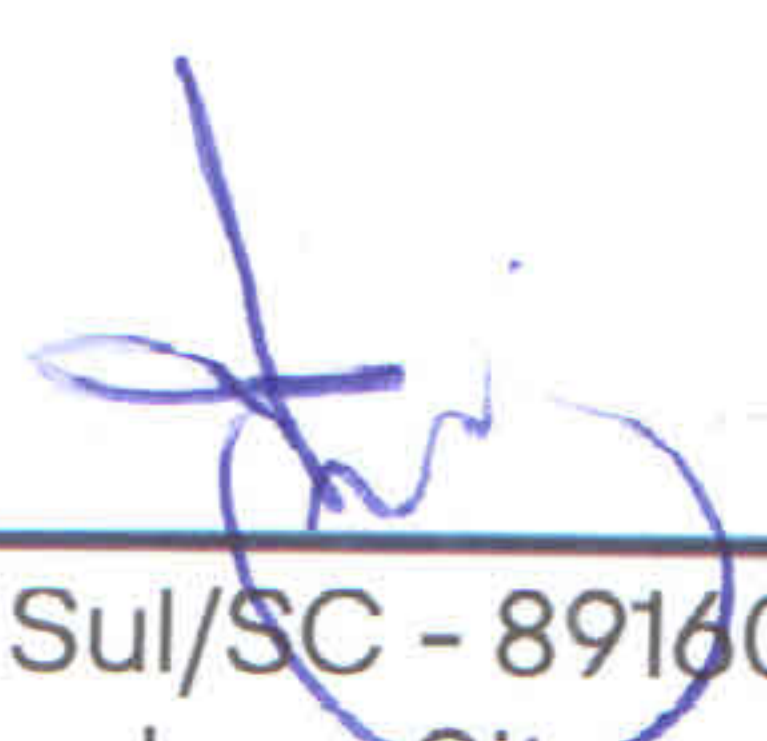
As funções operacionais são executadas por Agentes Administrativos, sendo distribuídos alternadamente as funções.

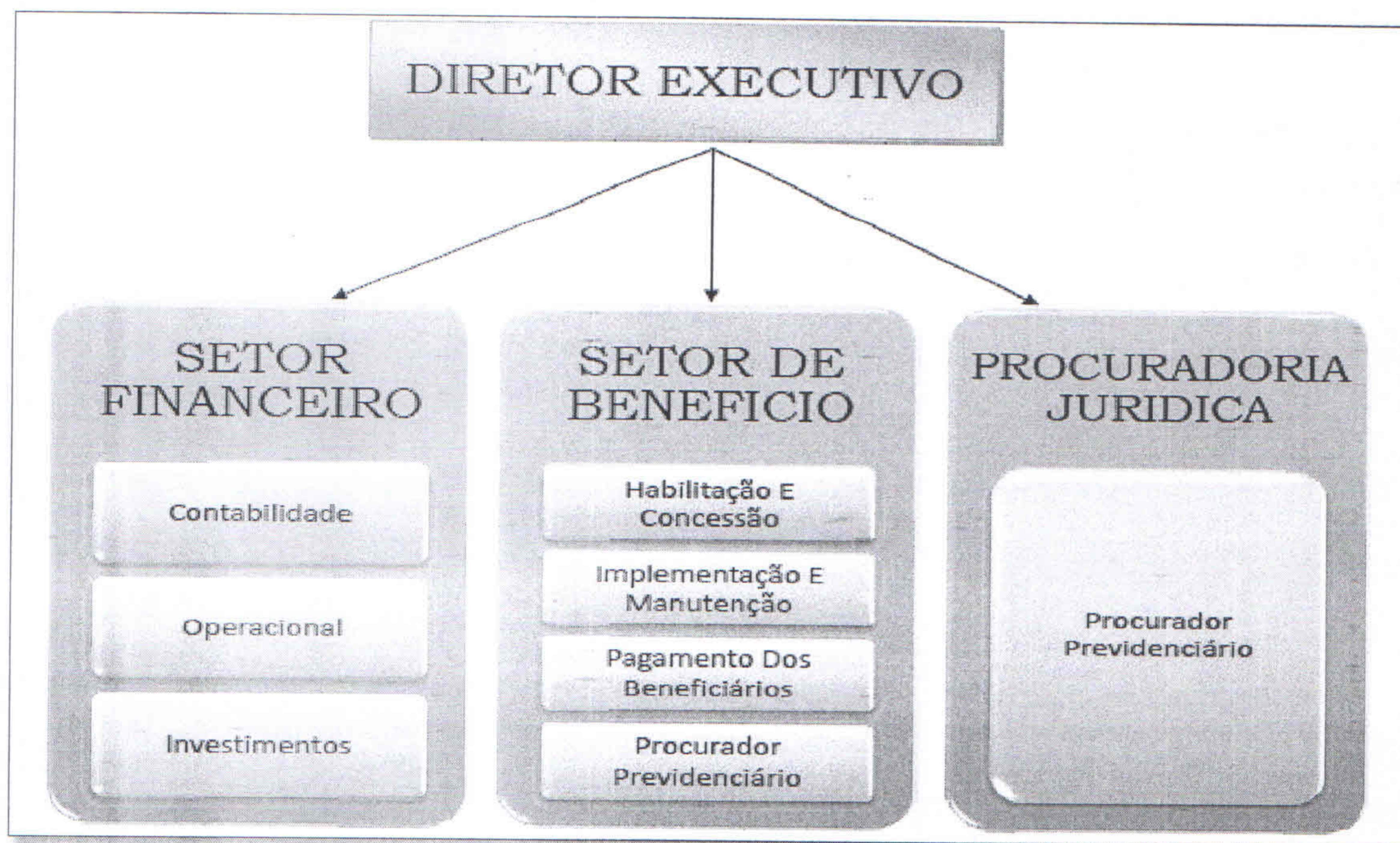
O servidor responsável pela implementação e manutenção dos benefícios, deverá revisar todo o processo, restringindo à possibilidade de erro à concessão e auxiliando o Controle Interno do Rio do Sul PREV.

O servidor responsável pelo pagamento dos benefícios, atuará em conjunto com o Diretor Previdenciário e o Presidente do Conselho de administração.

O Procurador Previdenciário integra o setor de benefícios, com emissão de pareceres previdenciários, representatividade do Rio do Sul PREV em ações judiciais, além de prestar consultoria ao Diretor Previdenciário nos assuntos jurídicos previdenciários.

É possível evidenciar as funções bem segregadas, estabelecendo a independência entre as fases de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios no diagrama abaixo:





É possível localizar a Resolução nº. 003/2021 de segregação de atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul/SC na íntegra em <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=%22RESOLU%C3%87%C3%830+N%C2%BA+003%2C+de+07+de+Maio+de+2021.%22>, conforme imagem abaixo.



18/06/2021

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

DOM/SC Prefeitura municipal de Rio do Sul

Data de Cadastro: 11/05/2021 Extrato do Ato Nº: 3035538 Status: Publicado

Data de Publicação: 12/05/2021 Edição Nº: 3438

RESOLUÇÃO Nº 003, de 07 de Maio de 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES, VISANDO FAVORECER A GOVERNANÇA CORPORATIVA E OS CONTROLES INTERNOS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO DO SUL/SC.

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio do Sul – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 104, da Lei Complementar nº. 432 de 04 de Outubro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de eficácia e eficiência no serviço Público;

CONSIDERANDO facilitar a governança corporativa e os controles internos;

CONSIDERANDO que necessidade de evitar que um servidor tenha a competência sobre todo o processo de implantação, execução, concessão e arquivamento do processo previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar os a segregação de atividades no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio do Sul.

Art. 2º - O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio do Sul é composto em 3 (três) macro setores, no seguintes termos:

I Setor financeiro

II Setor de benefício

III Procuradoria Jurídica

Art. 3º - O setor financeiro é subdividido em contabilidade, operacional e investimentos.

§1º A contabilidade é executadas pelo contador do Rio do Sul PREV, nos termos da Lei Complementar nº. 432/2019, com atribuições fixadas pelo Anexo VI da Lei Complementar nº. 401/2018.

§2º As funções Operacionais são executados por Agentes Administrativos.

§3º Os Investimentos são de atribuições do Diretor Executivo em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração, em conformidade com o Art. 104 da LC nº. 432/2019 em consonância com a Política de Investimentos, após deliberações do Comitê de Investimentos, conforme Resolução 002, de 24 de março de 2021.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3035538, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<http://dom.sc.gov.br/alter?i=3035538>

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/alter?i=3035538>

1/2

18/05/2021

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

DOM/SC Prefeitura municipal de Rio do Sul

Data de Cadastro: 11/05/2021 Extrato do Ato Nº: 3035538 Status: Publicado

Data de Publicação: 12/05/2021 Edição Nº: 3438

Art. 4º - O Setor de Benefícios é subdividido em funções de habilitação e concessão, implementação e manutenção e pagamento dos beneficiários.

§1º As funções operacionais são executadas por Agentes Administrativos, sendo distribuídos alternadamente as funções.

§2º O servidor responsável pela implementação e manutenção dos benefícios, deverá revisar todo o processo, restringindo a possibilidade de erro à concessão e auxiliando o Controle Interno do Rio do Sul PREV.

§3º O servidor responsável pelo pagamento dos benefícios, atuará em conjunto com o Diretor Previdenciário e o Presidente do Conselho de administração.

Art. 5º - O Procurador Previdenciário integra o setor de benefícios, com emissão de pareceres previdenciários, representatividade do Rio do Sul PREV em ações judiciais, além de prestar consultoria ao Diretor Previdenciário nos assuntos jurídicos previdenciários.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de Maio de 2021.

RAMIRO DE LIZ E SOUZA

Presidente do Conselho de Administração do Rio do Sul PREV

VALDENIR BORGES RIBEIRO

Diretor Executivo do Rio do Sul PREV

2



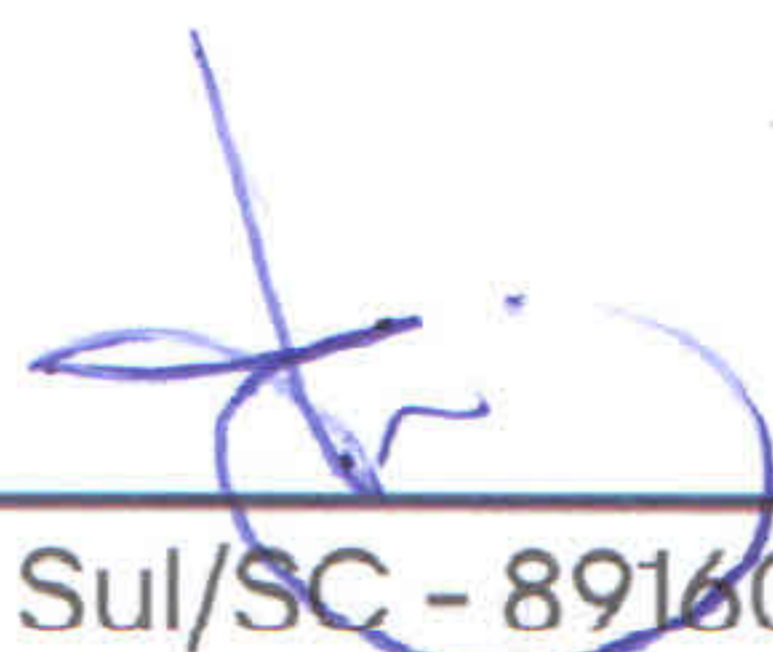
* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3035538, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3035538>

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=RESOLUÇÃO+1P+0035538+de+07+de+Maio+de+2021>

2/2

Sendo assim, é possível enquadrar a instituição no **nível I** de aderência.



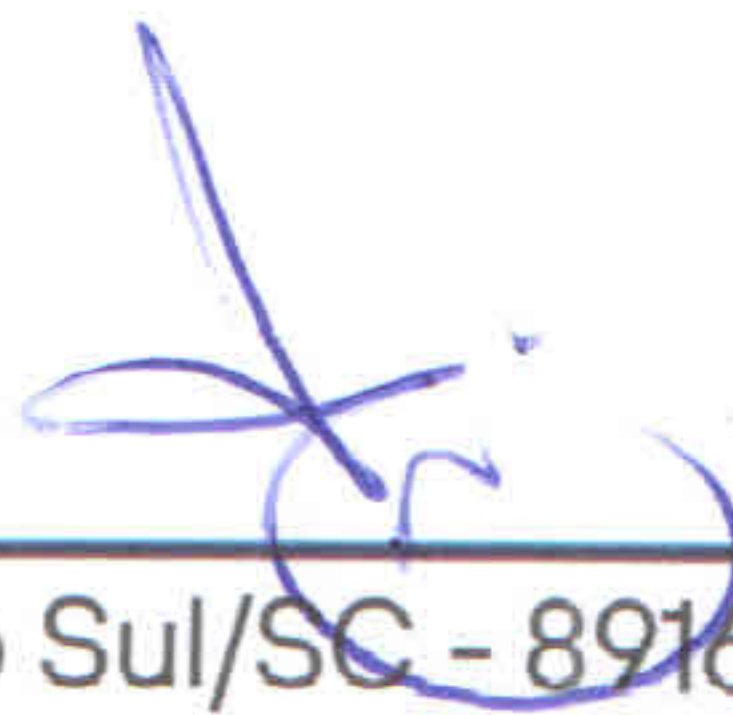
1.2.11 OUVIDORIA

A Ouvidoria é um serviço Institucional para consultas, dúvidas, reclamações, denúncias, elogios e solicitações, que proporciona uma via de comunicação permanente entre a Instituição e as pessoas ou grupos que nela possuem participação, investimentos ou outros interesses. Seu funcionamento deverá observar os requisitos abaixo, cabendo ao Conselho Deliberativo avaliar periodicamente a qualidade dos resultados de sua atuação:

- a) Os gestores deverão utilizar os relatórios por ela produzidos para aprimorar os serviços e a administração do RPPS, analisando as sugestões, elogios, críticas, reclamações e denúncias recebidas, e acolhendo aquelas que forem pertinentes,
- b) Assegurar a confidencialidade e o sigilo dos registros,
- c) Encaminhar as demandas aos setores responsáveis para tomar as devidas providências,
- d) Prover as informações necessárias aos demandantes das solicitações,
- e) Promover avaliação sobre o grau de satisfação dos segurados quanto ao atendimento,
- f) Acompanhar as providências tomadas e os prazos para cumprimento.

O nível pretendido pelo Rio do Sul PREV apresenta como requisitos mínimos: **Nível I:** Disponibilização no site do Ente Federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo “Fale Conosco”.

É possível identificar no site do Rio do Sul PREV um espaço para as manifestações através da Ouvidoria que utiliza o sistema disponibilizado pela CGU (e-Ouv), conforme imagem abaixo:





Além disso, o ouvidor responsável pelo tratamento das manifestações recebidas é um servidor efetivo (Simone Klehm).

Desta forma, é possível enquadrar a instituição no **Nível I** de aderência.

1.2.12 DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva do RPPS deverá ser disciplinada pela legislação local e seus membros deverão ter formação educacional de nível superior, observadas as especificações abaixo, de acordo com o nível de Certificação.

O nível pretendido pelo Rio do Sul PREV apresenta como requisitos mínimos: **Nível I**: Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva.

Ficando evidenciado no item 3.1.3 deste relatório que todos os membros da Diretoria Executiva possuem nível de Graduação, tendo o Diretor Executivo formação em área compatível com a atribuição exercida.

Sendo assim possível se enquadrar a instituição no **Nível I** de aderência.

1.2.13 CONSELHO FISCAL

O RPPS deverá obrigatoriamente manter o Conselho Fiscal, cuja periodicidade das reuniões e funcionamento sejam disciplinados pela legislação local, contemplando pelo menos as seguintes atribuições:

- a) Zelar pela Gestão econômico-financeira,
- b) Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão,
- c) Verificar a coerência das premissas e resultados da Avaliação Atuarial,

- d) Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos,
- e) Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos,
- f) Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da Unidade Gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos,
- g) Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.

O nível pretendido pelo Rio do Sul PREV apresenta como requisitos mínimos: **Nível I:** Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.

É possível evidenciar em conformidade Art. 105 da Lei Complementar nº. 432/2019, que o Rio do Sul PREV tem em seu quadro de Conselheiros Fiscais:

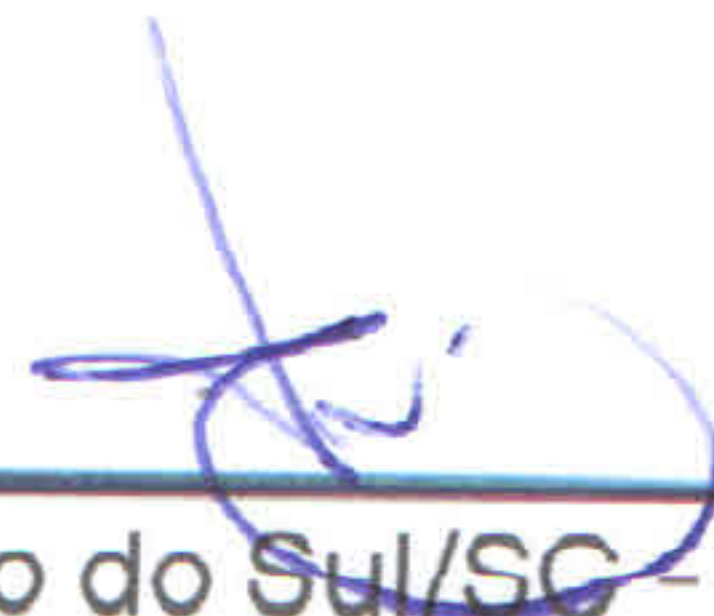
- 02 (dois) representantes eleitos dentre os servidores ativos;
- 01 (um) representante eleito dentre os servidores aposentados e
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, bem como nos termos do Art. 112 da mesma Lei, contemplam as atribuições apresentadas na versão 1.3 do manual do Pró Gestão.

Sendo assim possível se enquadrar a instituição no **Nível I** de aderência.

1.2.14 CONSELHO DELIBERATIVO

O RPPS deverá obrigatoriamente manter Conselho Deliberativo, cuja periodicidade das reuniões e funcionamento sejam disciplinados por atos normativos do RPPS, contemplando, no mínimo, as seguintes atribuições:

- a) Aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;
- b) Acompanhar a execução das políticas relativas à Gestão do RPPS;
- c) Emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na Gestão dos ativos e passivos previdenciários;
- d) Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas.



O nível pretendido pelo Rio do Sul PREV apresenta como requisitos mínimos: **Nível I:** Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.

É possível evidenciar em conformidade com o Art. 98 da Lei Complementar nº. 432/2019, que o Rio do Sul PREV, tem em seu quadro de Conselheiros Administrativos:

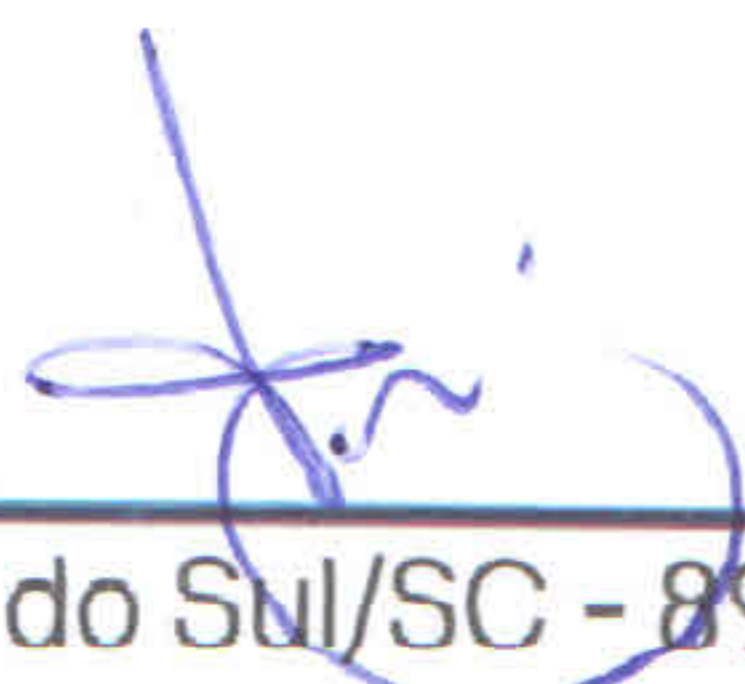
- 03 (três) membros eleitos e respectivos suplentes oriundos dos quadros dos servidores municipais efetivos estáveis e em atividade;
- 02 (dois) membros eleitos e respectivos suplentes dos servidores aposentados do Rio do Sul PREV;
- 03 (três) membros indicados e seus respectivos suplentes oriundos dos quadros dos servidores efetivos estáveis em atividade, sendo dois, indicados pelo Poder Executivo e um indicado pelo Poder Legislativo Municipal, obrigatoriamente, com Curso Superior Completo;
- 01 (um) membro fixo, sendo este o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Rio do Sul e região, bem como nos termos do Art. 103 da mesma Lei, contemplam as atribuições apresentadas na versão 1.3 do manual do Pró Gestão.

Sendo assim possível enquadrar a Instituição no **Nível I** de aderência.

1.2.15 MANDATO, REPRESENTAÇÃO E RECONDUÇÃO

Caberá à legislação local disciplinar o processo de escolha dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, observadas as seguintes diretrizes, comum a todos os níveis de Certificação:

- a) Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal terão mandato com duração entre 1 (um) e 4 (quatro) anos, conforme definido na legislação local, somente podendo ser substituídos nas situações definidas na legislação.



b) Será admitida a recondução, limitada ao máximo de 3 (três) mandatos consecutivos para o mesmo Conselho, como forma de assegurar sua renovação periódica.

c) Para se preservar o conhecimento acumulado, os mandatos dos membros dos Conselhos não serão coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral.

d) Quando a legislação local estabelecer que a escolha de membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal ocorrerá por meio de processo eleitoral, deverão ser proporcionados os meios para que haja ampla participação dos segurados e para que estes tenham acesso às propostas de atuação dos candidatos.

Preferencialmente, o mandato dos conselheiros deverá ser de 4 (quatro) anos.

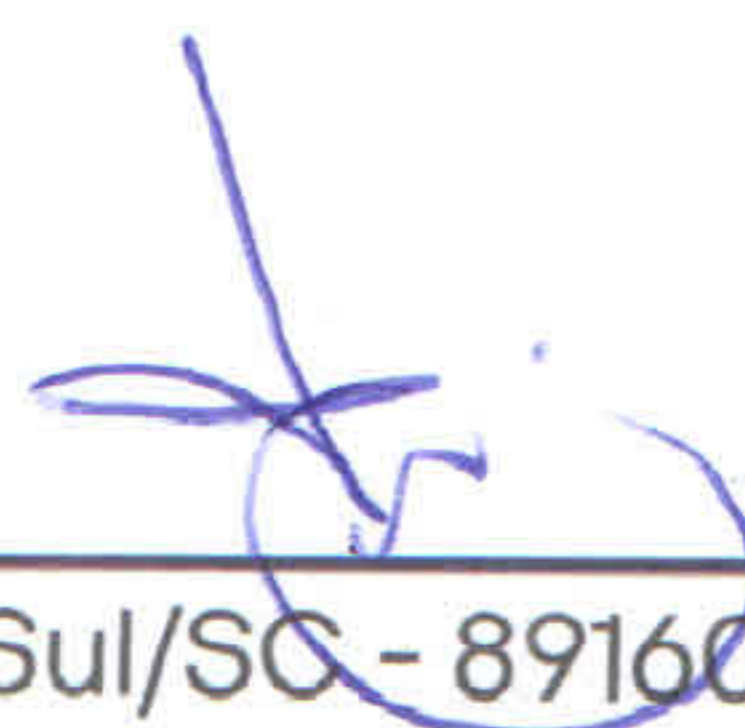
O nível pretendido pelo Rio do Sul PREV apresenta como requisitos mínimos: **Nível I:** Definir na legislação o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

Fica evidenciado no Decreto de Regulamentação N° 9872 de 05 de Abril de 2021 de que o Rio do Sul PREV apresenta o processo de escolha e composição da do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal conforme o art. 38 e 39 , e na Lei 432 de 04 de Outubro de 2019, em seu Art. 124, onde apresenta a composição da Diretoria Executiva.

É possível localizar o Decreto de Regulamentação N° 9872 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul/SC na íntegra em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=%22N%C2%BA+9872+de+05+de+Abril+de+2021%22>.

Sendo assim possível se enquadrar a instituição no **Nível I** de aderência.



1.2.16 GESTÃO DE PESSOAS

Caberá à legislação local definir o quadro de pessoal do RPPS, de acordo com o seu porte, e estabelecer objetivos de gestão de pessoal, qualificação e treinamento.

O nível pretendido pelo Rio do Sul PREV apresenta como requisitos mínimos: **Nível I:** A Unidade Gestora do RPPS deverá possuir pelo menos 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva, ainda que cedido pelo ente federativo.

Em conformidade com o Art. 124 da Lei Complementar nº. 432/2019, o quadro de servidores do Instituto deve obrigatoriamente ser composto por servidores públicos ativos ocupantes de cargo de provimento efetivo e estáveis, que estejam lotados junto ao Rio do Sul PREV.

Estas informações encontram-se junto ao Portal da Transparência do Município de Rio do Sul.

Sendo assim, é possível enquadrar a Instituição no **Nível I** de aderência.

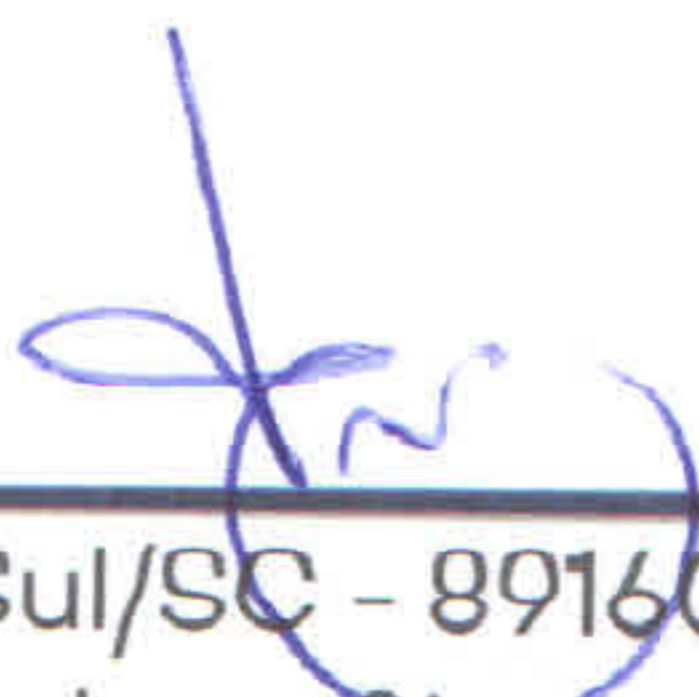
1.3 EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Estão relacionadas à Educação Previdenciária as ações de melhoria da qualidade de vida dos segurados do RPPS, como a promoção da saúde, prevenção de doenças, educação financeira, planejamento e transição para a aposentadoria, a vida durante a aposentadoria e o envelhecimento ativo.

1.3.1 PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

O RPPS deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na Unidade Gestora, seus Dirigentes e Conselheiros.

O nível pretendido pelo Rio do Sul PREV apresenta como requisitos mínimos: **Nível I:**



- a) Formação básica em RPPS para os servidores, dirigentes e conselheiros.
b) Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte.

Fica evidenciado o envio de um plano de Educação Previdenciária e sua publicação, conforme já apresentado no item 3.2.8 deste Relatório Pró Gestão, onde além de promover a capacitação dos servidores que atuam de forma interna no Instituto, leva a todos os servidores, beneficiários e dependentes conhecimentos importantes sobre o Regime Próprio de Previdência – RPPS.

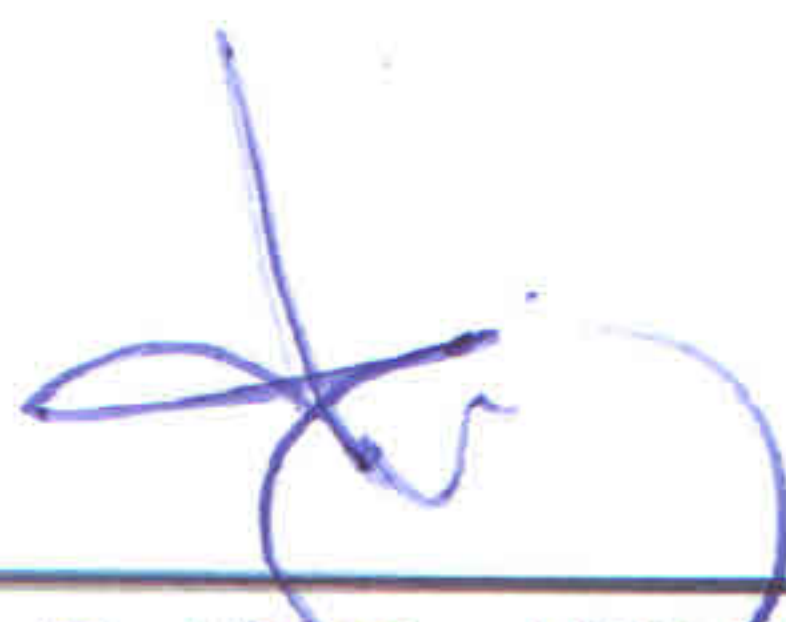
Segue abaixo o Plano de Ação de Capacitação para o ano de 2021 e 2022:

ÁREA DE BENEFÍCIOS			
Cursos	Público Alvo	Metodologia	Período
<ul style="list-style-type: none"> • Reforma Previdenciária, • Regras de Aposentadoria e pensão por morte, • Compensação Previdenciária, • Treinamento no sistema de Gestão Previdenciária, • Noção básica em Previdência Complementar. 	<ul style="list-style-type: none"> • Diretoria Executiva (Setor de Benefícios e Procuradoria Jurídica) 	<ul style="list-style-type: none"> • EAD (Ensino à Distância) • Presencial 	Janeiro/2021 à Dezembro/2022 conforme cronograma dos cursos
ÁREA FINANCEIRA			
Cursos	Público Alvo	Metodologia	Período
<ul style="list-style-type: none"> • Sistema Financeiro, Mercado Financeiro e de Capitais e Fundos de Investimento para RPPS, • Certificação e habilitação comprovada, nos termos definidos em parâmetros gerais exigidos pela Portaria nº. 9.907 de 14 de abril de 2020, • Apresentações do Relatório de Gestão de Investimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Diretoria Executiva, • Conselho Fiscal, • Conselho de Administração, • Comitê de Investimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> • EAD (Ensino à Distância) • Presencial 	Janeiro/2021 à Dezembro/2022 conforme cronograma dos cursos
ÁREA ADMINISTRATIVA			
Cursos	Público Alvo	Metodologia	Período
<ul style="list-style-type: none"> • Treinamento sobre Pró-Gestão, • Treinamento sobre E-Social, • Treinamento sobre Sistema de Gestão, • Treinamento sobre Ouvidoria. 	<ul style="list-style-type: none"> • Diretoria Executiva. 	<ul style="list-style-type: none"> • EAD (Ensino à Distância) • Presencial 	Janeiro/2021 à Dezembro/2022 conforme cronograma dos cursos
ÁREA CONTÁBIL			
Cursos	Público Alvo	Metodologia	Período

<ul style="list-style-type: none"> • Contabilidade Pública, • Plano de Contas aplicado ao Setor Público, • Treinamento no sistema de Gestão Contábil. 	<ul style="list-style-type: none"> • Diretoria Executiva (Contador). 	<ul style="list-style-type: none"> • EAD (Ensino à Distância) • Presencial 	Janeiro/2021 à Dezembro/2022 conforme cronograma dos cursos
ÁREA JURÍDICA			
Cursos	Público Alvo	Metodologia	Período
<ul style="list-style-type: none"> • Regramento Constitucional dos Regimes de Previdência Social, • Reforma Previdenciária, • Reforma e/ou Reestruturação de Leis, Projetos de Lei e Aspectos legais aplicados aos RPPS 	<ul style="list-style-type: none"> • Diretoria Executiva (Procurador Jurídico). 	<ul style="list-style-type: none"> • EAD (Ensino à Distância) • Presencial 	Janeiro/2021 à Dezembro/2022 conforme cronograma dos cursos
ÁREA FISCAL			
Cursos	Público Alvo	Metodologia	Período
<ul style="list-style-type: none"> • Fiscalização e Controle na Gestão do RPPS, • Equilíbrio Financeiro e Atuarial, • Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA. 	<ul style="list-style-type: none"> • Diretoria Executiva, • Conselho Fiscal, • Conselho de Administração, • Comitê de Investimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> • EAD (Ensino à Distância) • Presencial 	Janeiro/2021 à Dezembro/2022 conforme cronograma dos cursos
CONSELHEIROS ELEITOS			
Cursos	Público Alvo	Metodologia	Período
<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação fornecida pelo Rio do Sul PREV, 	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Fiscal, 	<ul style="list-style-type: none"> • Presencial 	Em até 90 dias após a posse
<ul style="list-style-type: none"> • Congresso Nacional dos Conselheiros de RPPS. 	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho de Administração, • Comitê de Investimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> • EAD (Ensino à Distância) • Presencial 	Janeiro/2021 à Dezembro/2022 conforme cronograma do evento

O plano foi elaborado, dando prioridade sempre que possível à metodologia EAD (Ensino à Distância), a fim de manter as medidas de prevenção à pandemia da COVID-19.

Divulgar as ações de Educação Previdenciária no site do Rio do Sul PREV, página de Rede Social Facebook e e-mails, para atingir o maior número possível de pessoas. Estabelecer diretrizes gerais para o desenvolvimento de ações de



capacitação, qualificação e treinamento aos servidores, Conselheiros e Diretoria Executiva a curto, médio e longo prazo.

É possível identificar o plano de ação na íntegra por meio do site do Instituto, na aba EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

Sendo assim, é possível enquadrar a instituição no **Nível I** de aderência.

1.3.2 AÇÕES DE DIÁLOGO COM OS SEGURADOS E A SOCIEDADE

As ações de diálogo com os segurados e a sociedade deverão contemplar, conforme o nível de certificação: **Nível I:**

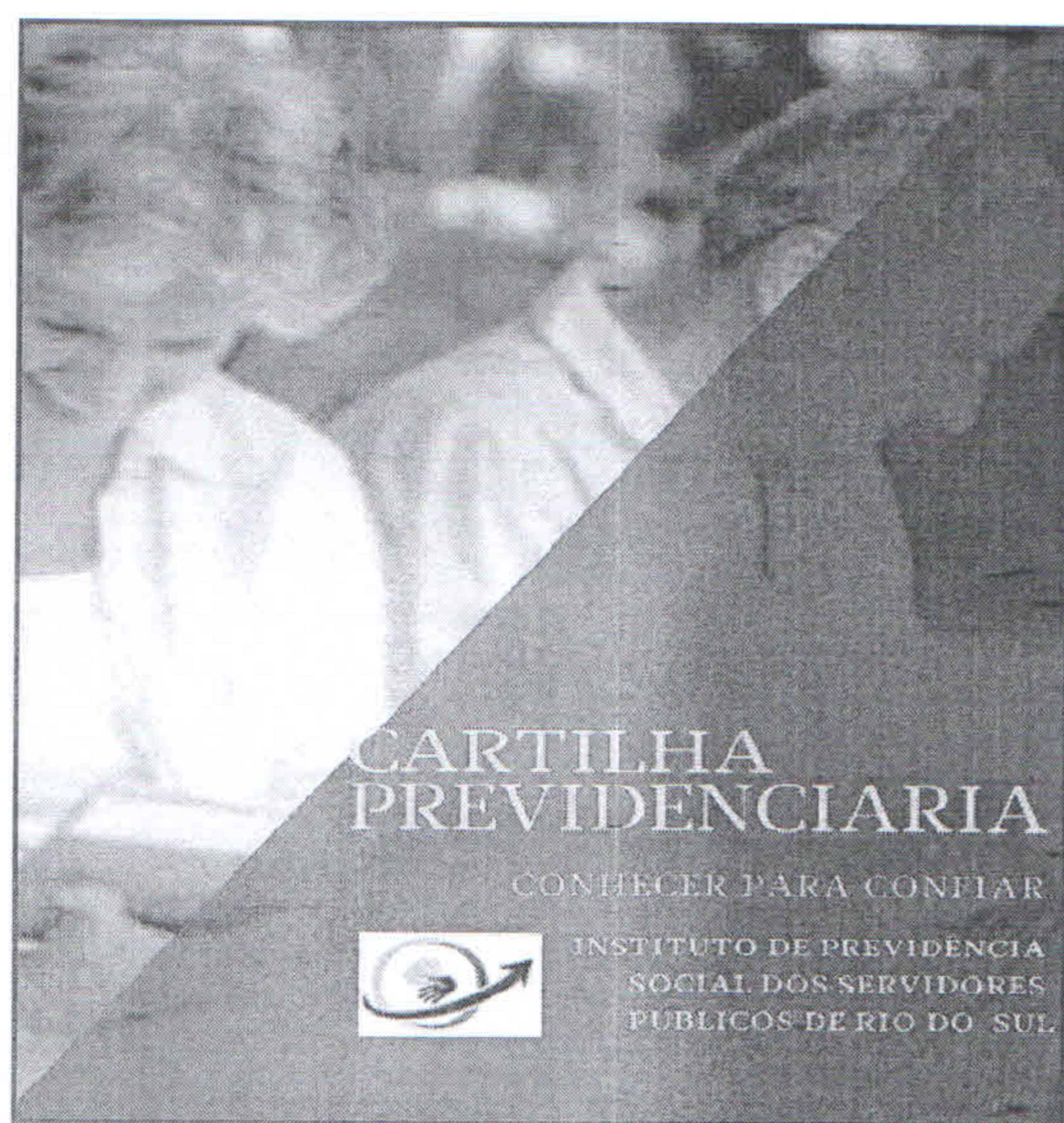
- a) Elaboração de Cartilha dirigida aos segurados que contemple os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso e no site do RPPS.
- b) Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do Ente Federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.

- Elaboração de Cartilha

Evidencia junto ao site do Rio do Sul PREV a publicação da Cartilha Previdenciária com o objetivo de orientar e esclarecer os servidores quanto aos seus direitos e deveres.

A cartilha foi publicada em Junho de 2020, e estará em constantes alterações e atualizações, haja vista que a Previdência Social é dinâmica e está em constante mudança, razão pela qual o Rio do Sul PREV está em constante evolução.

É possível acessar a Cartilha Previdenciária na íntegra em <http://painel.riodosulprev.sc.gov.br/uploads/documento/250ff610103987b3633c75defae1ff6c.pdf>



- Audiência Pública anual

É possível observar no Plano de Educação Previdenciária a previsão no cronograma de ação, a realização de uma Audiência Pública anual com os segurados a fim de expor e debater as informações do relatório de Governança Corporativa e os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.

Bem como as ações promovidas para trazer o bem estar, conhecimento e informação dos segurados do Rio do Sul PREV, por meio de site, vídeos educativos sobre direito previdenciário, informações legais previdenciárias, atuariais e de controle governamental, além de relatórios completos na área de investimentos.

O cronograma de ações busca integrar e valorizar os servidores públicos, beneficiários e seus dependentes, de modo a aproximá-los do Rio do Sul PREV, por meio de uma linguagem simples e direta.

Temas	Público Alvo	Metodologia	Período
<ul style="list-style-type: none"> • Direito Previdenciário, • Regras de Aposentadoria, • Divulgação das informações relativas ao resultado da Gestão do RPPS 	<ul style="list-style-type: none"> • Servidores Públicos municipais, Segurados e Beneficiários em geral, Gestores e Conselheiros e Comunidade em geral 	<ul style="list-style-type: none"> • Vídeos educativos sobre Direito Previdenciário, informações legais Previdenciárias, Atuariais e de controle governamental, além de relatórios completos na área de investimentos. 	Janeiro/2021 à Dezembro/2022
<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento individual ao Segurado 	<ul style="list-style-type: none"> • Servidores Públicos municipais, Segurados e Beneficiários em geral 	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento individualizado a fim de esclarecimentos sobre as regras de concessão de benefícios, simulações para previsão do direito de aposentadoria ou sanar qualquer dúvida no âmbito do RPPS 	Janeiro/2021 à Dezembro/2022
<ul style="list-style-type: none"> • Ações relacionadas à melhoria da qualidade de vida dos segurados do RPPS, • Promoção da saúde, prevenção de doenças, educação financeira, planejamento e transição para a aposentadoria, • Promover aquisição de conhecimentos • Oportunizar o contato com profissionais de diversas áreas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Servidores públicos municipais com menos de 25 meses para adquirirem o direito à aposentadoria 	<ul style="list-style-type: none"> • Em parceria com a Secretaria de Administração e Fazenda e disponibilidade do espaço físico do Sindicato dos Servidores Públicos, promoverá o programa de Pré-Aposentadoria em modo presencial. 	Cronograma a ser definido em função do atual cenário pandêmico
<ul style="list-style-type: none"> • Conscientizar a aposentadoria. Não é um ponto final, mas o início de uma nova etapa da vida. 	<ul style="list-style-type: none"> • Servidores Públicos municipais, Segurados e Beneficiários em geral, Gestores e Conselheiros e Comunidade em geral 	<ul style="list-style-type: none"> • Em parceria com a Secretaria da Administração e Fazenda e disponibilidade do espaço físico do Sindicato dos Servidores Públicos, promoverá o programa de pós aposentadoria em modo presencial. 	Cronograma a ser definido em função do atual cenário pandêmico
<ul style="list-style-type: none"> • Cartilha Previdenciária 	<ul style="list-style-type: none"> • Servidores Públicos municipais, Segurados e Beneficiários em geral, Gestores e Conselheiros e Comunidade em geral 	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizado no site do Rio do Sul PREV a Cartilha Previdenciária. 	Janeiro/2021 à Dezembro/2022
<ul style="list-style-type: none"> • Audiência anual de prestação de contas para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, resultados da Política de Investimentos e Avaliação Atuarial 	<ul style="list-style-type: none"> • Servidores Públicos municipais, Segurados e Beneficiários em geral, Gestores e Conselheiros e Comunidade em geral 	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação dos itens na semana de Gestão promovida pela Secretaria de Administração e Fazenda de modo presencial ou online, conforme definição. 	Cronograma a ser definido pela Secretaria de Administração e Fazenda

Sendo assim, é possível enquadrar a Instituição no **Nível I** de aderência.



Após evidenciar todas as ações realizadas pelo Rio do Sul PREV, foi possível tabular cada item de acordo com o Nível de aderência pretendido, conforme explicitado na tabela a seguir:

PREMISSA	NIVEL	ADERÊNCIA
CONTROLE INTERNO		
Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS.	I	COMPROVADA
Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS.	I	COMPROVADA
Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco.	I	COMPROVADA
Estrutura de Controle Interno.	I	COMPROVADA
Política de Segurança da Informação.	I	COMPROVADA
Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas	I	NÃO COMPROVADA
GOVERNANÇA CORPORATIVA		
Relatório de Governança Corporativa	I	COMPROVADA
Planejamento	I	COMPROVADA
Relatório de Gestão Atuarial	I	COMPROVADA
Código de Ética da Instituição	I	COMPROVADA
Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	I	COMPROVADA
Política de Investimentos	I	COMPROVADA
Comitê de Investimentos	I	COMPROVADA
Transparência	I	COMPROVADA

Definição de Limites de Alçadas	I	COMPROVADA
Segregação das Atividades	I	COMPROVADA
Ouvidoria	I	COMPROVADA
Diretoria Executiva	I	COMPROVADA
Conselho Fiscal	I	COMPROVADA
Conselho Deliberativo	I	COMPROVADA
Mandato, Representação e Recondução.	I	COMPROVADA
Gestão de Pessoas	I	COMPROVADA
EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		
Plano de Ação de Capacitação	I	COMPROVADA
Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	I	COMPROVADA

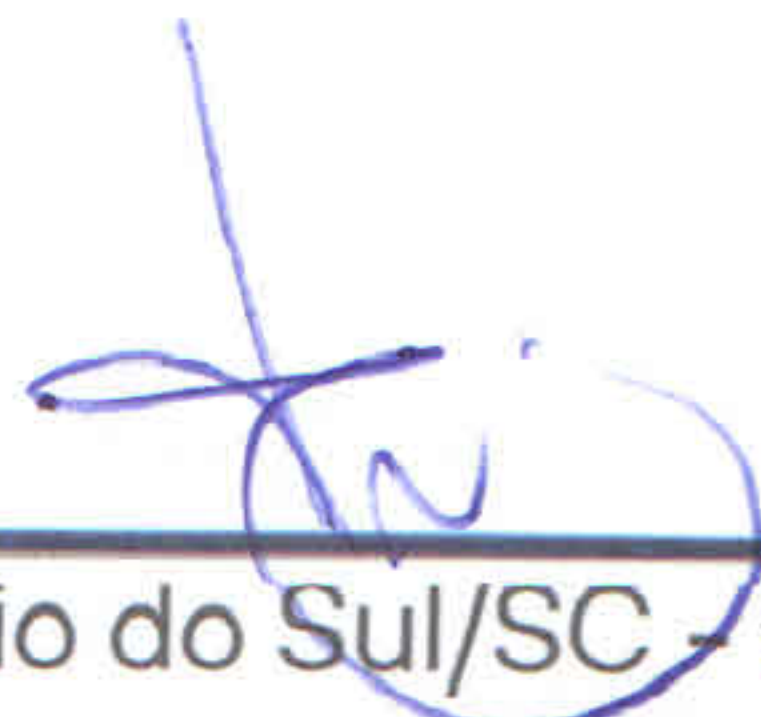
4. CONCLUSÃO

Com o objetivo de que o Programa alcance o seu propósito de incentivar a melhoria da Gestão dos RPPS, nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 a Certificação será obtida se atendidos cumulativamente os seguintes critérios:

a) Para certificação no Nível I será exigido o atingimento de pelo menos 17 ações (70%); para o Nível II, de 19 ações (79%); para o Nível III, de 21 ações (87%); para o Nível IV, de 24 ações (100%).

b) Para os Níveis I, II e III, deverão ser atingidas pelo menos 50% das ações em cada dimensão (3 em Controles Internos; 8 em Governança Corporativa e 1 em Educação Previdenciária).

c) Para todos os Níveis deverão ser atingidas as ações essenciais: na Dimensão do Controle Interno (Estrutura de Controle Interno e Gestão e Controle



da Base de Dados); na Dimensão da Governança (Planejamento e Transparência);
e na Dimensão da Educação Previdenciária (Ações e Diálogo com Sociedade).



VALDENIR BORGES RIBEIRO
Diretor Executivo

Rio do Sul, 18 de Junho de 2021.